



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

Município de Santa Tereza/RS
Edital de Pregão presencial nº 042/2026
Tipo de julgamento: menor preço por lote
Modo de disputa: aberto

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
A EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA O NOVO CENTRO
DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução, fornecimento e instalação de mobiliário planejado para o novo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.470/2024.

A sessão do pregão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Itália, 474, Centro, Santa Tereza/RS, **no dia 19 de agosto de 2026, às 09:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução, fornecimento e instalação de mobiliário planejado para o novo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, cujas descrições, quantitativos e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 60 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA
EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO
DA EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)**

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Deverá ser apresentado:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.
- a.6) Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, que comprove que se enquadra como microempresa/ empresa de pequeno porte/cooperativa ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, que comprove essa condição, conforme modelo no **ANEXO VI**, deste edital.

Obs: Microempreendedor individual pode entregar a declaração do item “a.6”, somente com a assinatura do representante legal da empresa, tendo em vista a não obrigatoriedade de possuir contador.

b) se representada por procurador, deverá apresentar ainda:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) **TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo no ANEXO III deste edital**, outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a **entrega dos envelopes** acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários. A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a identificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

b) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, despesas e/ os custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

5.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

5.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

5.7. O pregoeiro poderá considerar como formais os erros em somatórios ou em outros aspectos, desde que não impliquem nulidade do procedimento ou não causem prejuízo à Administração Pública.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**DI/RE, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO ou outro**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **CRF/FGTS**.
- e) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- f) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.
- h) Comprovação de aptidão, através de no mínimo 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, os serviços na área objeto desta licitação.

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

6.3. Declarações:

- a) Declaração de que atende ao Art. 63, I da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo IV**);
- b) Declaração que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo V**);
- c) Declaração que atende ao Art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/21 (**Modelo anexo VII**);
- d) Declaração que atende ao Art. 63, §1º da Lei 14.133/21 (**Modelo anexo VIII**);
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (**Modelo anexo IX**);
- f) Declaração que atende ao art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (**Modelo anexo X**).

6.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.4.1. A substituição referida no item 6.4 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alínea “c” deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado em 02 (dois) dias.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

11.3. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “c” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.3 para o envio da documentação de habilitação.

11.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.1 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O Órgão Gerenciador formalizará o Contrato, cuja validade será de 60 (sessenta) dias e poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

15.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

15.3. O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Av. Itália, nº 474, setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, ou pelo e-mail atendimento@santatereza.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 7:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00 horas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

19.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, I;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre o Art. 63, IV;

ANEXO VI – Modelo Declaração De Enquadramento ME/EPP;

ANEXO VII – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 4º, §2;

ANEXO VIII – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, § 1º;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII;

ANEXO X - Modelo de Declaração de que atende ao art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

ANEXO XI– Minuta do contrato;

ANEXO XII – Memorial Descritivo e demais pranchas do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza, 05 de agosto de 2026.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

Município de Santa Tereza/RS

Necessidade da Administração: Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para a execução, fornecimento e instalação de mobiliário planejado para o novo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.

LOCAL DE INSTALAÇÃO: CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA.

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada para a execução, fornecimento e instalação de mobiliário planejado para o novo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de mobiliário destina-se a atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Santa Tereza, visando proporcionar melhores condições de atendimento à população usuária, bem como oferecer um ambiente de trabalho adequado aos servidores que atuam na unidade.

A aquisição de novos móveis contribuirá para a melhoria da infraestrutura física da unidade, garantindo ambientes mais funcionais, seguros, acessíveis e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais. Além disso, permitirá maior eficiência na execução das ações de acolhimento, atendimento, acompanhamento familiar, reuniões, atividades coletivas e demais serviços ofertados pelo CRAS, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

a) Confeccionar todos os móveis rigorosamente conforme os projetos executivos de marcenaria fornecidos, respeitando dimensões, materiais, acabamentos e ferragens especificados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b) Fornecer todos os materiais necessários à fabricação e instalação do mobiliário, incluindo MDF, ferragens, parafusos, colas, fitas de borda, puxadores, corrediças, dobradiças e demais componentes;
- c) Realizar o transporte do mobiliário até o local de instalação (CRAS de Santa Tereza), sendo responsável por quaisquer danos ocorridos durante o transporte;
- d) Executar a montagem e instalação completa de todos os móveis, incluindo fixação em paredes, pisos e forros quando previsto em projeto, garantindo perfeito nivelamento, prumo e acabamento;
- e) Realizar conferência de medidas in loco antes do início da fabricação, comunicando à FISCALIZAÇÃO eventuais inconsistências entre o projeto e o espaço construído;
- f) Instalar as fitas de LED 3W 3000K nas prateleiras com afastamento no fundo, conforme indicado no projeto da Sala do Coordenador, incluindo cabeamento, fonte e demais acessórios;
- g) Instalar os tampos em Granito São Gabriel Escovado nos balcões do Banheiro de Funcionários e da Cozinha, bem como as cubas de apoio, misturadores, papeleiras e demais itens especificados em projeto;
- h) Apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, cronograma de fabricação e instalação por ambiente;
- i) Acatar prontamente as determinações e observações da FISCALIZAÇÃO, fundamentadas nas especificações, projetos e normas técnicas aplicáveis;
- j) Desfazer ou corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO por não conformidade com as especificações, dentro do prazo por ela estipulado;
- k) Realizar a limpeza completa do ambiente após a instalação, removendo entulho, embalagens, serragem e demais resíduos;
- l) Providenciar e manter no local, durante a execução, jogo completo dos projetos executivos de marcenaria, do presente Memorial e do Contrato, sempre disponíveis para consulta da FISCALIZAÇÃO;
- m) Apresentar, ao final da instalação, Nota Fiscal detalhada discriminando cada item, quantidade e valor unitário, bem como Termo de Garantia de todos os produtos instalados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Os mobiliários a serem fabricados e instalados devem atender aos requisitos mínimos conforme descrito no **Memorial Descritivo (Anexo XII)**.

4.2 A aquisição será dividida em lote único:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Sala do Coordenador - Armário planejado em MDF Lourou Freijó Arauco, com comprimento total de 300cm, altura de 258cm e profundidade de 37cm, composto por dois módulos: módulo principal com 198cm de largura e módulo lateral com 102cm de largura, conforme projeto executivo e memorial descritivo. - 03 (três) cadeiras madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura: 56cm; Profundidade: 60cm - Cadeira escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	R\$ 13.855,04
02	Sala da Psicóloga / Assistente Social - Mesa/Armário/Balcão – Módulo frontal: Conjunto integrado de mesa, armário e balcão, comprimento de 140cm, altura de 75cm, profundidade de 60cm no módulo de armário/balcão. Composto por módulo de armário com gavetas e portas de giro, e módulo de mesa com tampo duplo em MDF. Mesa/Armário/Balcão – Módulo lateral com portas de correr: Módulo com portas de correr em MDF, comprimento total de	R\$ 16.466,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	300cm, altura de 170cm e profundidade de 50cm. Combina módulo superior com portas de correr e módulo inferior com porta de giro e tampo duplo em MDF. - 04 (quatro) cadeiras madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura:56cm; Profundidade: 60cm - 02 (duas) cadeiras escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	
03	Sala de Atendimento Individual e Familiar - Mesa: Balcão aberto com tampo duplo em MDF, dimensões aproximadas de 120cm de comprimento × 75cm de altura × 60cm de profundidade, conforme projeto executivo. Base dupla em MDF, sem portas. Balcão com portas de giro: Balcão fechado com portas de giro em MDF Lourou Freijó Arauco, dimensões aproximadas de 185cm de comprimento × 86cm de altura × 42cm de profundidade, tampo simples em MDF, rodapé recuado lateral. Estante/Balcão com prateleiras inclinadas: Estante com prateleiras inclinadas para livros e materiais, dimensões de 75cm de altura × 181cm de largura × 25cm de profundidade, com suporte antiqueda para livros nas extremidades de cada prateleira. - 05 (cinco) cadeiras madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor	R\$ 10.180,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura:56cm; Profundidade: 60cm - Cadeira escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	
04	Recepção / Administrativo - Painele decorativo com ripado e balcão de atendimento: Painele em MDF com ripado decorativo de 2 × 2cm, afastado da parede para passagem de fios, combinado com balcão de atendimento. Dimensão total do conjunto: conforme projeto (frente da recepção 403cm de comprimento × 258cm de altura). Suporte e instalação de televisão inclusa. Mesa de escritório com nicho para CPU: Mesa de escritório com tampo duplo em MDF, gaveteiro, nicho para CPU e canaleta para passagem de fios, dimensões de 250cm de comprimento × 75cm de altura × 70cm de profundidade, conforme projeto. Mesa de apoio com canto curvado: Mesa de apoio complementar em MDF Lourou Freijó Arauco, com canto curvado (raio conforme projeto) e dimensões de 135cm × 75cm de altura × 45cm de profundidade, conforme projeto. - 02 (duas) cadeiras escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm - 06 (seis) cadeiras madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor	R\$ 19.193,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura:56cm; Profundidade: 60cm	
05	Almoxarifado - Balcão: Balcão com portas de giro em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex, dimensões de 200cm de comprimento × 100cm de altura × 42cm de profundidade, tampo duplo em MDF, rodapé alinhado. Armário piso ao forro: Armário alto em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex, do piso ao forro (teto), dimensões de 300cm de comprimento × 258cm de altura × 50cm de profundidade, com painéis frontais fixos nas extremidades, portas com fecho toque (push open) e prateleiras reguláveis.	R\$ 13.831,60
06	Banheiro funcionários - Balcão do banheiro: Balcão em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex com tampo duplo em Granito São Gabriel Escovado, dimensões de 80cm de comprimento × 85cm de altura × 40cm de profundidade, com cuba de apoio redonda, misturador cromado e papeleira, conforme projeto. - Espelho orgânico de parede 80x60cm - Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_02/2026 - Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_02/2026 - Dispenser de plástico para toalha de papel interfolhada, incluso fixação. af_02/2026	R\$ 4.318,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	- Lixeira em aço inox com pedal e balde interno 12 litros - Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e= *2,5* cm - Furo para torneira ou outros acessórios em bancada de mármore/ granito ou outro tipo de pedra natural - Cuba de apoio redonda, 13×32cm, cor branca - Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_02/2026 - Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (02 horas) - Servente com encargos complementares (02 horas)	
07	Banheiros PCD - 02 (duas) Saboneteiras plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. AF_02/2026 - 02 (dois) Dispenser de plástico para toalha de papel interfolhada, incluso fixação. AF_02/2026 - 02 (dois) Dispenser de plástico para papel higiênico, incluso fixação. AF_02/2026 - 02 (duas) lixeiras em aço inox com pedal e balde interno 12 litros	R\$ 1.108,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	- 02 (dois) espelhos orgânicos de parede 80x60cm	
08	Cozinha - Balcão da cozinha: Conjunto de balcão de cozinha em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex com tampo e espelho em Granito São Gabriel Escovado. Composto por balcão principal com gavetas e portas de giro, balcão elevado para frigobar, nicho para frigobar e prateleira para micro-ondas. Dimensões totais conforme projetos executivos - Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm - Furo para torneira ou outros acessórios em bancada de mármore/ granito ou outro tipo de pedra natural - Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. af_02/2026 - Torneira metálica cromada de parede, para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2" ou 3/4" - Mesa de jantar redonda mdf, ø115 cm com tampo de vidro redondo off white, base ripada em tom freijó e 4 cadeiras mdf 48x90x56cm, encosto em tela, assento estofado, tecido courino na cor cinza, acabamento em pintura uv fosca, a estrutura da mesa suporta até 40 kg e cada cadeira até 120 kg	R\$ 10.737,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (02 horas) - Servente com encargos complementares (02 horas)	
09	Sala de atividades coletivas - 30 (trinta) Cadeira corporativa estofada em PVC (courvin) na cor cinza, com base fixa preta e braço fixo. Assento e encosto em madeira compensado com bordas arredondadas, espuma injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Base continua, fixa trapezoidal. Braços fixos com estrutura e apoio em polipropileno. Medidas: assento largura 49cm, altura 8cm, profundidade 47 cm. - Mesa estilo industrial, tampo MDP cor noce e preto marrom com pés em metal com acabamento em pu, tampo de 40mm, pé nivelador, 1,60m de largura, 0,61m de profundidade e 0,79m de altura	R\$ 14.686,03
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 104.377,56

5. ORÇAMENTO

Lote 1 - Valor total estimado do lote: R\$ 104.377,56 (cento e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

7. FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme o cronograma Físico financeiro estabelecido em contrato, mediante a apresentação de notas fiscais ou faturas acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios da execução dos serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente termo de referência não exclui a possibilidade de solicitação de documentos adicionais para comprovação da habilitação técnica e jurídica das empresas participantes do processo licitatório.

8.2 A contratante reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda às especificações técnicas e exigências estabelecidas neste termo de referência.

8.3 Quaisquer dúvidas ou omissões relacionadas a este termo de referência serão dirimidas pela comissão de licitação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

0607 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0824400351037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(707) 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0001 – RECURSO LIVRE

10. VIGÊNCIA

10.1 Este termo de referência entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza, 05 de agosto de 2026.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

Endereço: - _____

CNPJ/MF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Presencial nº 042/2026, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes itens:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Sala do Coordenador - Armário planejado em MDF Lourou Freijó Arauco, com comprimento total de 300cm, altura de 258cm e profundidade de 37cm, composto por dois módulos: módulo principal com 198cm de largura e módulo lateral com 102cm de largura, conforme projeto executivo e memorial descritivo. - 03 (três) cadeiras madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura: 56cm; Profundidade: 60cm - Cadeira escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	
02	Sala da Psicóloga / Assistente Social - Mesa/Armário/Balcão – Módulo frontal: Conjunto integrado de mesa, armário e balcão, comprimento de 140cm, altura de 75cm, profundidade de 60cm no módulo de armário/balcão. Composto por módulo de armário com gavetas e portas de giro,	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	e módulo de mesa com tampo duplo em MDF. Mesa/Armário/Balcão – Módulo lateral com portas de correr: Módulo com portas de correr em MDF, comprimento total de 300cm, altura de 170cm e profundidade de 50cm. Combina módulo superior com portas de correr e módulo inferior com porta de giro e tampo duplo em MDF. - 04 (quatro) cadeiras madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura: 56cm; Profundidade: 60cm - 02 (duas) cadeiras escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	
03	Sala de Atendimento Individual e Familiar - Mesa: Balcão aberto com tampo duplo em MDF, dimensões aproximadas de 120cm de comprimento × 75cm de altura × 60cm de profundidade, conforme projeto executivo. Base dupla em MDF, sem portas. Balcão com portas de giro: Balcão fechado com portas de giro em MDF Lourou Freijó Arauco, dimensões aproximadas de 185cm de comprimento × 86cm de altura × 42cm de profundidade, tampo simples em MDF, rodapé recuado lateral. Estante/Balcão com prateleiras inclinadas: Estante com prateleiras inclinadas para livros e materiais, dimensões de 75cm de altura × 181cm de largura × 25cm de profundidade, com suporte antiqueda para livros nas extremidades de cada prateleira.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	- 05 (cinco) cadeiras madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura: 56cm; Profundidade: 60cm - Cadeira escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	
04	Recepção / Administrativo - Pannel decorativo com ripado e balcão de atendimento: Pannel em MDF com ripado decorativo de 2 x 2cm, afastado da parede para passagem de fios, combinado com balcão de atendimento. Dimensão total do conjunto: conforme projeto (frente da recepção 403cm de comprimento x 258cm de altura). Suporte e instalação de televisão inclusa. - Mesa de escritório com nicho para CPU: Mesa de escritório com tampo duplo em MDF, gaveteiro, nicho para CPU e canaleta para passagem de fios, dimensões de 250cm de comprimento x 75cm de altura x 70cm de profundidade, conforme projeto. - Mesa de apoio com canto curvado: Mesa de apoio complementar em MDF Lourou Freijó Arauco, com canto curvado (raio conforme projeto) e dimensões de 135cm x 75cm de altura x 45cm de profundidade, conforme projeto. - 02 (duas) cadeiras escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	- 06 (seis) cadeiras madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura:56cm; Profundidade: 60cm	
05	Almoxarifado - Balcão: Balcão com portas de giro em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex, dimensões de 200cm de comprimento × 100cm de altura × 42cm de profundidade, tampo duplo em MDF, rodapé alinhado. - Armário piso ao forro: Armário alto em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex, do piso ao forro (teto), dimensões de 300cm de comprimento × 258cm de altura × 50cm de profundidade, com painéis frontais fixos nas extremidades, portas com fecho toque (push open) e prateleiras reguláveis.	
06	Banheiro funcionários - Balcão do banheiro: Balcão em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex com tampo duplo em Granito São Gabriel Escovado, dimensões de 80cm de comprimento × 85cm de altura × 40cm de profundidade, com cuba de apoio redonda, misturador cromado e papeleira, conforme projeto. - Espelho orgânico de parede 80x60cm - Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_02/2026 - Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_02/2026	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	- Dispenser de plástico para toalha de papel interfolhada, incluso fixação. af_02/2026 - Lixeira em aço inox com pedal e balde interno 12 litros - Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm - Furo para torneira ou outros acessórios em bancada de mármore/ granito ou outro tipo de pedra natural - Cuba de apoio redonda, 13×32cm, cor branca - Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_02/2026 - Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (02 horas) - Servente com encargos complementares (02 horas)	
07	Banheiros PCD - 02 (duas) Saboneteiras plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. AF_02/2026 - 02 (dois) Dispenser de plástico para toalha de papel interfolhada, incluso fixação. AF_02/2026 - 02 (dois) Dispenser de plástico para papel higiênico, incluso fixação. AF_02/2026	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	- 02 (duas) lixeiras em aço inox com pedal e balde interno 12 litros - 02 (dois) espelhos orgânicos de parede 80x60cm	
08	Cozinha - Balcão da cozinha: Conjunto de balcão de cozinha em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex com tampo e espelho em Granito São Gabriel Escovado. Composto por balcão principal com gavetas e portas de giro, balcão elevado para frigobar, nicho para frigobar e prateleira para micro-ondas. Dimensões totais conforme projetos executivos - Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm - Furo para torneira ou outros acessórios em bancada de mármore/ granito ou outro tipo de pedra natural - Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. af_02/2026 - Torneira metálica cromada de parede, para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2" ou 3/4" - Mesa de jantar redonda mdf, ø115 cm com tampo de vidro redondo off white, base ripada em tom freijó e 4 cadeiras mdf 48x90x56cm, encosto em tela, assento estofado, tecido	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	courino na cor cinza, acabamento em pintura uv fosca, a estrutura da mesa suporta até 40 kg e cada cadeira até 120 kg - Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (02 horas) - Servente com encargos complementares (02 horas)	
09	Sala de atividades coletivas - 30 (trinta) Cadeira corporativa estofada em PVC (courvin) na cor cinza, com base fixa preta e braço fixo. Assento e encosto em madeira compensado com bordas arredondadas, espuma injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Base continua, fixa trapezoidal. Braços fixos com estrutura e apoio em polipropileno. Medidas: assento largura 49cm, altura 8cm, profundidade 47 cm. - Mesa estilo industrial, tampo MDP cor noce e preto marrom com pés em metal com acabamento em pu, tampo de 40mm, pé nivelador, 1,60m de largura, 0,61m de profundidade e 0,79m de altura	
VALOR TOTAL DO LOTE		

1) **Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.**

2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3) Dados Bancários:

Banco do

Agencia nº.

Conta nº.

4) Contato:

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO III

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Tereza/RS, SRP na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 042/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... (data).....

Assinatura do dirigente da empresa nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpe os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:
CPF:
Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20____, que somos enquadrados na condição de _____ (preencher o enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Razão social da empresa, nome completo e assinatura (s) dos (s) representante (s) legal (is)

Assinatura do Contador da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO VII– MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2.021

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº _____/20_____, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO X – MODELO DE CUMPRIMENTO ART. 14, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que nenhum de seus sócios, administradores ou dirigentes se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a vedação de contratação habitual de cônjuge ou companheiro, ou de pessoa com quem possuam vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente das sanções civis, administrativas e penais cabíveis em caso de falsidade das informações prestadas.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação de Pregão Presencial nº 042/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução, fornecimento e instalação de mobiliário planejado para o novo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme o projeto básico do edital de licitação nº 042/2026 e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____(_____), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme o cronograma Físico financeiro estabelecido em contrato, mediante a apresentação de notas fiscais ou faturas acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios da execução dos serviços.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.1. Os produtos deverão ser instalados nos locais indicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de execução detalhado por ambiente, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Alterações no cronograma somente serão aceitas mediante justificativa técnica fundamentada e aprovação formal da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento contratual e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA – E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1 O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

I – Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice _____; ou de II – Repactuação no caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou de predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos, após o período mínimo de 1 (um) ano:

- a) Da data de apresentação da proposta para os custos decorrentes do mercado;
- b) Da celebração do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada para os custos de mão de obra. Parágrafo único. Em sendo solicitada a repactuação, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida. Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) Confeccionar todos os móveis rigorosamente conforme os projetos executivos de marcenaria fornecidos, respeitando dimensões, materiais, acabamentos e ferragens especificados;

b) Fornecer todos os materiais necessários à fabricação e instalação do mobiliário, incluindo MDF, ferragens, parafusos, colas, fitas de borda, puxadores, corrediças, dobradiças e demais componentes;

c) Realizar o transporte do mobiliário até o local de instalação (CRAS de Santa Tereza), sendo responsável por quaisquer danos ocorridos durante o transporte e montagem;

d) Executar a montagem e instalação completa de todos os móveis, incluindo fixação em paredes, pisos e forros quando previsto em projeto, garantindo perfeito nivelamento, prumo e acabamento;

e) Realizar conferência de medidas in loco antes do início da fabricação, comunicando à FISCALIZAÇÃO eventuais inconsistências entre o projeto e o espaço construído;

f) Instalar as fitas de LED 3W 3000K nas prateleiras com afastamento no fundo, conforme indicado no projeto da Sala do Coordenador, incluindo cabeamento, fonte e demais acessórios;

g) Instalar os tampos em Granito São Gabriel Escovado nos balcões do Banheiro de Funcionários e da Cozinha, bem como as cubas de apoio, misturadores, papeleiras e demais itens especificados em projeto;

h) Apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, cronograma de fabricação e instalação por ambiente;

i) Acatar prontamente as determinações e observações da FISCALIZAÇÃO, fundamentadas nas especificações, projetos e normas técnicas aplicáveis;

j) Desfazer ou corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO por não conformidade com as especificações, dentro do prazo por ela estipulado;

k) Realizar a limpeza completa do ambiente após a instalação, removendo entulho, embalagens, serragem e demais resíduos;

l) Providenciar e manter no local, durante a execução, jogo completo dos projetos executivos de marcenaria, do presente Memorial e do Contrato, sempre disponíveis para consulta da FISCALIZAÇÃO;

m) Apresentar, ao final da instalação, Nota Fiscal detalhada discriminando cada item, quantidade e valor unitário, bem como Termo de Garantia de todos os produtos instalados;

n) O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF).

OBS: Empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas da retenção de que trata o item 5.2.7.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

I – A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social;

II – Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.3. O Recebimento Provisório será realizado pela FISCALIZAÇÃO após a conclusão da instalação de todos os móveis, mediante vistoria que verificará:

- a) Conformidade das dimensões instaladas com as dimensões dos projetos executivos (tolerância máxima de ± 5 mm);
- b) Qualidade do acabamento: bordas bem aplicadas, sem lascamentos, emendas aparentes ou irregularidades nas superfícies;
- c) Funcionamento correto de portas, gavetas, corrediças e fechos;
- d) Nivelamento e prumo de todos os móveis;
- e) Funcionamento correto da instalação de LED;
- f) Qualidade da instalação dos tampos de granito e dos acessórios hidráulicos;
- g) Limpeza do local após a instalação.

11.4. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem custo adicional à CONTRATANTE.

11.5. O Recebimento Definitivo será emitido pela FISCALIZAÇÃO em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, após verificação de que o mobiliário não apresenta defeitos surgidos no período inicial de uso e após a regularização de eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.

11.6. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da entrega definitiva, os seguintes documentos: Nota Fiscal detalhada discriminando cada item, quantidade e valor unitário; Termo de Garantia de todos os produtos instalados; e manual simplificado de uso e conservação, orientando sobre os cuidados com MDF, granito, ferragens e sistema de LED.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

14.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima conforme os prazos abaixo, a contar da data do Recebimento Definitivo:

- a) 5 (cinco) anos para a estrutura de MDF e painéis (laminados, fita de borda, fixações estruturais), contra defeitos de fabricação, delaminação, inchaço ou deformação em condições normais de uso;
 - b) 2 (dois) anos para ferragens (dobradiças, corrediças, puxadores, fechos toque e sistemas de correr), contra defeitos de fabricação e falha mecânica;
 - c) 1 (um) ano para tampos de granito, cubas, misturadores, papeleiras e demais acessórios, contra defeitos de fornecimento e instalação;
 - d) 1 (um) ano para a fita de LED e sistema elétrico, contra defeitos de fabricação e instalação.
- Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá atender chamados de manutenção corretiva em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, executando reparo ou substituição da peça defeituosa sem ônus para a CONTRATANTE. Ao término da instalação, deverá ser entregue Termo de Garantia individualizado, contendo identificação dos produtos, data de instalação, prazo de garantia e dados de contato do responsável técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando o contratado deixar de cumprir com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à

IV - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Tereza, pelo prazo de 03 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

V - Rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei 14.133/2021;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

CONTRATADA, por:

I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III – Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Tereza, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:

Cassiano Scandolara Rodrigues

Procurador Jurídico

OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026

**ANEXO XII – MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PRANCHAS DO PROJETO NA
SEQUÊNCIA DO DOCUMENTO**



**MEMORIAL DESCRITIVO – EXECUÇÃO E
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO - CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SANTA TEREZA**

JUNHO DE 2026



Sumário

1.OBJETO E IDENTIFICAÇÃO	3
2.DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3.EXECUÇÃO	4
4.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	5
5.RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO	6
6.ESPECIFICAÇÃO DOS AMBIENTES E MOBILIÁRIO	7
6.1.Sala do Coordenador – Armário	7
6.2.Sala da Psicóloga / Assistente Social	9
6.3.Sala de Atendimento Individual e Familiar	10
6.4.Recepção / Administrativo	12
6.5.Almoxarifado	13
6.6.Banheiros	14
6.6.1. Banheiro de Funcionários	14
6.6.2. Banheiros PCD	19
6.7.Cozinha	20
6.8.Sala de Atividades Coletivas	23
7.ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	25
8.MONTAGEM E INSTALAÇÃO	26
9.GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	27
10.PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA	28
11.CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO	28



1. OBJETO E IDENTIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, normas e condições que nortearão o processo licitatório para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA (marcenaria planejada), destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, conforme projetos executivos de marcenaria elaborados em maio de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO
Contratante	Município de Santa Tereza – RS
Órgão solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Local de entrega e instalação	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Santa Tereza – RS
Objeto	Aquisição e instalação de mobiliário sob medida (marcenaria planejada)
Elaborado por	Progettare Engenharia e Assessoria – Veranópolis/RS
Data	Junho de 2026

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O objeto da licitação

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário sob medida no Centro de Referência de Assistência Social de Santa Tereza/ RS.

O mobiliário deverá ser confeccionado, entregue, montado e instalado pela empresa CONTRATADA, incluindo todos os materiais, ferragens, acabamentos, mão de obra e demais insumos necessários ao perfeito funcionamento e apresentação das peças, rigorosamente conforme os projetos executivos de marcenaria fornecidos pela CONTRATANTE.

2.2. Definições

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados, ressalvando os casos em que os próprios textos exigem outra interpretação: CONTRATANTE indica o Município de Santa Tereza; CONTRATADA indica a empresa responsável pelo fornecimento e instalação do mobiliário; FISCALIZAÇÃO indica o Fiscal ou Comissão designados pelo Município de Santa Tereza.

2.3. Normas, omissões e divergências

2.3.1. Normas



Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT, Leis e Decretos Municipais, Estaduais e Federais e do que está explicitamente indicado nos projetos, o fornecimento e a instalação também deverão obedecer às especificações do presente Memorial. São normas de referência aplicáveis, dentre outras:

- a) ABNT NBR 15.930 – Móveis para escritório: requisitos e métodos de ensaio;
- b) ABNT NBR 14.776 – Móveis de madeira – gaveteiros: requisitos e métodos de ensaio;
- c) ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- d) Portaria INMETRO n.º 371/2022 ou vigente – Regulamento técnico de mobiliário;
- e) Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.3.2. *Omissões*

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos pertinentes ditados pela ABNT e pela legislação vigente.

2.3.3. *Divergências*

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas numéricas. No caso de divergências entre este Memorial e os projetos executivos, prevalecerá o que constar nos projetos. Dúvidas deverão ser encaminhadas à FISCALIZAÇÃO por escrito antes do início da fabricação.

3. EXECUÇÃO

3.1. Generalidades

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados (marceneiros qualificados), desde a fabricação até a entrega, limpeza e conclusão da instalação, com todos os móveis em perfeito e completo funcionamento.

Antes do início da fabricação, a CONTRATADA deverá realizar visita técnica ao local para conferência de todas as medidas indicadas nos projetos, verificando possíveis desvios decorrentes da obra civil. Quaisquer divergências deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO por escrito, com proposta de solução, antes do início da produção dos móveis.



Toda e qualquer comunicação da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de itens, será transmitida por escrito e somente assim produzirá seus efeitos. Todo e-mail enviado pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA deverá ser respondido em até 1 (um) dia útil.

3.2. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR), aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e pelo uso pelos seus funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) estabelecidos nas normas regulamentadoras.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE, salvo previsão contratual expressa:

- a) Confeccionar todos os móveis rigorosamente conforme os projetos executivos de marcenaria fornecidos, respeitando dimensões, materiais, acabamentos e ferragens especificados;
- b) Fornecer todos os materiais necessários à fabricação e instalação do mobiliário, incluindo MDF, ferragens, parafusos, colas, fitas de borda, puxadores, correções, dobradiças e demais componentes;
- c) Realizar o transporte do mobiliário até o local de instalação (CRAS de Santa Tereza), sendo responsável por quaisquer danos ocorridos durante o transporte;
- d) Executar a montagem e instalação completa de todos os móveis, incluindo fixação em paredes, pisos e forros quando previsto em projeto, garantindo perfeito nivelamento, prumo e acabamento;
- e) Realizar conferência de medidas in loco antes do início da fabricação, comunicando à FISCALIZAÇÃO eventuais inconsistências entre o projeto e o espaço construído;
- f) Instalar as fitas de LED 3W 3000K nas prateleiras com afastamento no fundo, conforme indicado no projeto da Sala do Coordenador, incluindo cabeamento, fonte e demais acessórios;
- g) Instalar os tampos em Granito São Gabriel Escovado nos balcões do Banheiro de Funcionários e da Cozinha, bem como as cubas de apoio, misturadores, papeleiras e demais itens especificados em projeto;
- h) Apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, cronograma de fabricação e instalação por ambiente;



- i) Acatar prontamente as determinações e observações da FISCALIZAÇÃO, fundamentadas nas especificações, projetos e normas técnicas aplicáveis;
- j) Desfazer ou corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO por não conformidade com as especificações, dentro do prazo por ela estipulado;
- k) Realizar a limpeza completa do ambiente após a instalação, removendo entulho, embalagens, serragem e demais resíduos;
- l) Providenciar e manter no local, durante a execução, jogo completo dos projetos executivos de marcenaria, do presente Memorial e do Contrato, sempre disponíveis para consulta da FISCALIZAÇÃO;
- m) Apresentar, ao final da instalação, Nota Fiscal detalhada discriminando cada item, quantidade e valor unitário, bem como Termo de Garantia de todos os produtos instalados.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço que venha a acarretar custo para a CONTRATANTE somente será aceita após apresentação de orçamento por escrito e autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

5. RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso ao local de fabricação e de instalação;
- b) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado em conformidade com os projetos, as especificações ou as normas técnicas aplicáveis, ou que comprometa a qualidade ou segurança do mobiliário;
- c) Não permitir alterações nos projetos e especificações sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, cuja autorização ou não será feita por escrito;
- d) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- e) Registrar as irregularidades ou falhas identificadas na execução dos serviços;
- f) Controlar o andamento dos trabalhos em relação ao cronograma apresentado;
- g) Realizar vistoria e emitir o Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação de conformidade.



6. ESPECIFICAÇÃO DOS AMBIENTES E MOBILIÁRIO

A seguir são descritos todos os ambientes e respectivos móveis planejados sob medida a serem fornecidos, instalados e montados pela CONTRATADA, conforme projetos executivos de marcenaria datados de 18/05/2026.

6.1. Sala do Coordenador

Área: 6,66m². Revestimento de piso: Porcelanato. Material predominante: MDF Lourou Freijó Arauco.

6.1.1. Armário planejado

Armário planejado em MDF Lourou Freijó Arauco, com comprimento total de 300cm, altura de 258cm e profundidade de 37cm, composto por dois módulos: módulo principal com 198cm de largura e módulo lateral com 102cm de largura, conforme projeto executivo. O conjunto ocupa toda a parede do ambiente, do piso ao forro.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Lourou Freijó Arauco 18mm, revestimento BP (baixa pressão) nas faces externas e internas visíveis	Conforme projeto
Arremate superior	Painel em MDF fixo, do topo do armário até o forro, alinhado	1 unid.
Painel frontal fixo	Painel em MDF revestido em BP, fixado nas extremidades do armário	Conforme projeto
Rodapé	Rodapé recuado em MDF, acabamento BP	Conforme projeto
Portas superiores	4 portas de giro em MDF 18mm, puxador fecho toque (push open), dobradiças com amortecimento (soft close)	4 unid.
Portas inferiores	4 portas de giro em MDF 18mm, puxador cava 45°, dobradiças com amortecimento	4 unid.
Prateleiras internas	Prateleiras em MDF 18mm, reguláveis por pinos metálicos, com afastamento no fundo para fita LED	Conforme projeto
Fita de LED	Fita LED 3W 3000K, perfil de alumínio com difusor, fonte bivolt, cabeamento interno embutido	Conforme projeto
Emenda de painéis	Junta seca nas posições indicadas no projeto	Conforme projeto

6.1.2. Cadeira em madeira maciça, encosto curvado

Cadeira em madeira maciça, encosto curvado, estofada, assento e encosto estofado em couro cinza, dimensões de 79,5cm de altura, 43cm de largura até o assento, 56cm de largura e 60cm de profundidade.



COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	Madeira maciça, encosto curvado, acabamento em verniz cor mel	1 unid.
Assento	Estofado, revestimento em couro cor cinza	1 unid.
Dimensões	Altura 79,5cm, altura até o assento 43cm, largura 56cm, profundidade 60cm	Conforme especificação



Figura – Referência dimensional do fornecedor (cadeira em madeira maciça, encosto curvado)

6.1.3. Cadeira de escritório NR17

Cadeira de escritório preta, atendendo à NR17, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, dimensões de 96cm de altura × 62cm de largura × 50cm de comprimento.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Base	Base giratória em nylon injetado, 5 hastes, com rodízios em nylon	1 unid.
Encosto	Estrutura em tela mesh, com detalhes em nylon	1 unid.
Assento	Estofado, revestimento em tecido, espuma injetada	1 unid.
Braços	Braços ajustáveis em altura	2 unid.
Dimensões	96cm de altura × 62cm de largura × 50cm de comprimento	Conforme especificação
Conformidade	Atende à NR 17 (ergonomia)	-



Figura – Referência do fornecedor (cadeira de escritório NR17)

6.2. Sala da Psicóloga / Assistente Social

Área: 12,00m². Revestimento de piso: Porcelanato. Materiais: MDF Lourou Freijó Arauco e MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex, conforme indicação nos projetos executivos.

6.2.1. Mesa/Armário/Balcão – Módulo frontal

Conjunto integrado de mesa, armário e balcão, comprimento de 140cm, altura de 75cm, profundidade de 60cm no módulo de armário/balcão. Composto por módulo de armário com gavetas e portas de giro, e módulo de mesa com tampo duplo em MDF.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Lourou Freijó Arauco e Cinza Fóssil Velutto Duratex 18mm	Conforme projeto
Tampo	Tampo duplo em MDF (2 × 18mm sobrepostos), bordas com fita ABS 1mm	1 unid.
Base / Rodapé	Base dupla em MDF e rodapé recuado em MDF	Conforme projeto
Portas de giro	MDF 18mm, puxador passante (contínuo), dobradiças com amortecimento; interior com 2 prateleiras por módulo	Conforme projeto
Gavetas	MDF 18mm, puxador cava 45°, corrediças telescópicas soft close	3 unid.
Nicho	Nicho em MDF com saliência de 1cm na face frontal	Conforme projeto
Junta dos painéis	Junta dos MDF em 45° nas uniões indicadas no projeto	Conforme projeto



6.2.2. Mesa/Armário/Balcão – Módulo lateral com portas de correr

Módulo com portas de correr em MDF, comprimento total de 300cm, altura de 170cm e profundidade de 50cm. Combina módulo superior com portas de correr e módulo inferior com porta de giro e tampo duplo em MDF.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Lourou Freijó Arauco e Cinza Fóssil Velutto Duratex 18mm	Conforme projeto
Tampo	Tampo duplo em MDF (2 × 18mm), bordas fita ABS 1mm	1 unid.
Portas de correr	4 folhas em MDF 18mm, sistema de trilho superior e inferior antidescarrilhamento, deslizamento silencioso	4 unid.
Porta de giro	MDF 18mm, puxador passante, dobradiças com amortecimento	1 unid.
Lateral dupla	Lateral em MDF duplo, junção em 45° nas extremidades	Conforme projeto
Arremate superior	Arremate superior recuado em MDF	1 unid.
Rodapé	Rodapé recuado e lateral alinhado em MDF	Conforme projeto

6.2.3. Cadeira em madeira maciça, encosto curvado

Cadeira idêntica à especificada no item 6.1.2, aplicada neste ambiente conforme quantitativo definido na planilha orçamentária.

6.2.4. Cadeira de escritório NR17

Cadeira idêntica à especificada no item 6.1.3, aplicada neste ambiente conforme quantitativo definido na planilha orçamentária.

6.3. Sala de Atendimento Individual e Familiar

Área: 17,05m². Revestimento de piso: Porcelanato. Material: MDF Lourou Freijó Arauco.

6.3.1. Mesa

Balcão aberto com tampo duplo em MDF, dimensões aproximadas de 120cm de comprimento × 75cm de altura × 60cm de profundidade, conforme projeto executivo. Base dupla em MDF, sem portas.



COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Lourou Freijó Arauco 18mm, faces externas em BP	Conforme projeto
Tampo	Tampo duplo em MDF (2 × 18mm), bordas fita ABS 1 mm	1 unid.
Base	Base dupla em MDF alinhada ao piso	Conforme projeto

6.3.2. Balcão com portas de giro

Balcão fechado com portas de giro em MDF Lourou Freijó Arauco, dimensões aproximadas de 185cm de comprimento × 86cm de altura × 42cm de profundidade, tampo simples em MDF, rodapé recuado lateral.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Lourou Freijó Arauco 18mm	Conforme projeto
Tampo	Tampo em MDF simples, bordas fita ABS	1 unid.
Portas de giro	MDF 18mm, puxador passante, dobradiças com amortecimento	4 unid.
Rodapé	Rodapé recuado lateral em MDF	Conforme projeto

6.3.3. Estante/Balcão com prateleiras inclinadas

Estante com prateleiras inclinadas para livros e materiais, dimensões de 75cm de altura × 181cm de largura × 25cm de profundidade, com suporte antiqueda para livros nas extremidades de cada prateleira.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Lourou Freijó Arauco 18mm	Conforme projeto
Prateleiras inclinadas	MDF 18mm, inclinação conforme projeto, suporte antiqueda nas extremidades	5 unid.
Tampo	Tampo simples em MDF, emenda executada conforme projeto	1 unid.
Rodapé	Rodapé alinhado em MDF	Conforme projeto

6.3.4. Cadeira em madeira maciça, encosto curvado

Cadeira idêntica à especificada no item 6.1.2, aplicada neste ambiente conforme quantitativo definido na planilha orçamentária.



6.3.5. Cadeira de escritório NR17

Cadeira idêntica à especificada no item 6.1.3, aplicada neste ambiente conforme quantitativo definido na planilha orçamentária.

6.4. Recepção / Administrativo

Área: Recepção 6,66m² + Corredor/Administrativo 16,12m². Revestimento de piso: Porcelanato. Materiais: MDF Lourou Freijó Arauco e MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex.

A Recepção é o ambiente com o conjunto de marcenaria mais complexo do CRAS, composto por painel decorativo com ripado em MDF, balcão de atendimento, mesa de escritório com nicho para CPU e mesa de apoio com canto curvado.

6.4.1. Painel decorativo com ripado e balcão de atendimento

Painel em MDF com ripado decorativo de 2 × 2cm, afastado da parede para passagem de fios, combinado com balcão de atendimento. Dimensão total do conjunto: conforme projeto (frente da recepção 403cm de comprimento × 258cm de altura). Suporte e instalação de televisão inclusa.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Painel MDF	Painel em MDF 18mm afastado da parede para passagem de fios, com espaçadores e fixação em parede	Conforme projeto
Ripado decorativo	Ripas em MDF 2 × 2cm aplicadas sobre painel, espaçamento conforme projeto	Conforme projeto
Balcão	MDF 18mm, portas de giro com puxador cava 45°, tampo duplo em MDF, rodapé recuado	Conforme projeto
Portas de giro	MDF 18mm, puxador cava 45°, dobradiças com amortecimento	Conforme projeto
Suporte para TV	Suporte articulado de parede para televisão, fixação inclusa, fornecido e instalado	1 unid.
Emenda 'junta seca'	Emenda de MDF em junta seca, posições conforme projeto	Conforme projeto
Rodapé	Rodapé recuado em MDF, emenda conforme projeto	Conforme projeto

6.4.2. Mesa de escritório com nicho para CPU

Mesa de escritório com tampo duplo em MDF, gaveteiro, nicho para CPU e canaleta para passagem de fios, dimensões de 250cm de comprimento × 75cm de altura × 70cm de profundidade, conforme projeto.



COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Lourou Freijó Arauco e Cinza Fóssil Velutto Duratex 18mm	Conforme projeto
Tampo	Tampo duplo em MDF (2 × 18mm), canaleta para fios integrada, bordas fita ABS	1 unid.
Lateral dupla	MDF duplo com junção em 45°	Conforme projeto
Gavetas	MDF 18mm, puxador cava 45°, corrediças telescópicas soft close	Conforme projeto
Nicho para CPU	Nicho em MDF com ventilação e canaleta para cabos	1 unid.
Canaleta de fios	Canaleta embutida no tampo para organização de cabos	Conforme projeto

6.4.3. Mesa de apoio com canto curvado

Mesa de apoio complementar em MDF Lourou Freijó Arauco, com canto curvado (raio conforme projeto) e dimensões de 135cm × 75cm de altura × 45cm de profundidade, conforme projeto.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Lourou Freijó Arauco 18mm	Conforme projeto
Tampo	Tampo simples em MDF com canto curvado, bordas fita ABS	1 unid.
Laterais	Painéis em MDF, acabamento BP	Conforme projeto

6.4.4. Cadeira de escritório NR17

Cadeira idêntica à especificada no item 6.1.3, aplicada neste ambiente conforme quantitativo definido na planilha orçamentária.

6.4.5. Cadeira em madeira maciça, encosto curvado

Cadeira idêntica à especificada no item 6.1.2, aplicada neste ambiente conforme quantitativo definido na planilha orçamentária.

6.5. Almoxarifado

Área: 6,19m². Revestimento de piso: Porcelanato. Material: MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex.



6.5.1. Balcão

Balcão com portas de giro em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex, dimensões de 200cm de comprimento × 100cm de altura × 42cm de profundidade, tampo duplo em MDF, rodapé alinhado.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex 18mm	Conforme projeto
Tampo	Tampo duplo em MDF (2 × 18mm), bordas fita ABS	1 unid.
Portas de giro	MDF 18mm, puxador cava 45°, dobradiças com amortecimento	3 unid.
Rodapé	Rodapé alinhado em MDF	Conforme projeto

6.5.2. Armário piso ao forro

Armário alto em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex, do piso ao forro (teto), dimensões de 300cm de comprimento × 258cm de altura × 50cm de profundidade, com painéis frontais fixos nas extremidades, portas com fecho toque (push open) e prateleiras reguláveis.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex 18mm	Conforme projeto
Arremate superior	Painel em MDF alinhado ao forro	1 unid.
Painéis frontais fixos	Painéis em MDF nas extremidades, emoldurando as portas	2 unid.
Portas de giro	Fecho toque (push open) sem puxador externo, dobradiças com amortecimento	4 unid.
Prateleiras internas	MDF 18mm, reguláveis por pinos, dimensionadas por módulo	Conforme projeto
Rodapé	Rodapé alinhado em MDF	Conforme projeto

6.6. Banheiros

6.6.1. Banheiro de Funcionários

Área: 3,93m². Revestimento de piso: Porcelanato. Materiais: MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex e Granito São Gabriel Escovado.

6.6.1.1. Balcão do banheiro

Balcão em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex com tampo duplo em Granito São Gabriel Escovado, dimensões de 80cm de comprimento × 85cm de



altura $\times$ 40cm de profundidade, com cuba de apoio redonda, misturador cromado e papeleira, conforme projeto.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex 18mm, faces externas em BP	Conforme projeto
Tampo	Granito São Gabriel Escovado, espessura mínima 3cm, bordas escovadas, fornecimento e instalação inclusa	1 unid.
Cuba de apoio	Cuba redonda 13 $\times$ 32cm, louça branca, fornecimento e instalação inclusa	1 unid.
Misturador	Misturador cromado 22 $\times$ 16cm, fornecimento e instalação inclusa	1 unid.
Papeleira	Papeleira cromada 160 $\times$ 70mm, fornecimento e fixação inclusa	1 unid.
Portas de giro	MDF 18mm, puxador cava 45°, dobradiças com amortecimento	Conforme projeto
Rodapé	Rodapé alinhado em MDF, lateral recuada conforme projeto	Conforme projeto



Figura – Referência do fornecedor (cuba de apoio redonda, branca)



Figura – Referência do fornecedor (misturador cromado)



6.6.1.2. Espelho de parede

Espelho orgânico de parede, dimensões de 80cm × 60cm, fixado sobre o balcão do banheiro de funcionários.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Espelho	Espelho orgânico (acrílico espelhado), moldura padrão de fábrica	1 unid.
Dimensões	80cm × 60cm	1 unid.
Fixação	Fixação em parede com suportes ou adesivo apropriado, conforme orientação do fabricante	Conforme projeto



Figura – Referência do fornecedor (espelho orgânico de parede)

6.6.1.3. Porta papel higiênico

Porta papel higiênico em aço inox cromado, acabamento brilhante. Dimensões: 160mm × 70mm.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Porta papel higiênico	Aço inox cromado, acabamento brilhante, sem tampa	1 unid.
Dimensões	160mm × 70mm	Conforme especificação
Fixação	Fixação em parede com parafusos, conforme orientação do fabricante	Conforme projeto



Figura – Referência do fornecedor

6.6.1.4. Saboneteira plástica

Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de abastecimento de 800 a 1500 ml e bico dosador, parafusado na parede.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Saboneteira	Plástico injetado, tipo dispenser para sabonete líquido	1 unid.
Reservatório	Capacidade de 800 a 1500 ml, com bico dosador	Conforme especificação
Fixação	Parafusada na parede	Conforme projeto



Figura – Referência do fornecedor

6.6.1.5. Dispenser para papel interfolhas

Dispenser para papel toalha interfolhas, em plástico de alta resistência por injeção termoplástica. Dimensões: largura: 270mm x altura: 290mm x profundidade: 160mm. Visor transparente que permite a visualização do



conteúdo. Para instalação, verifique o local correto para parafusar o dispenser estando sempre atento às redes hidráulicas e elétricas. Cor branca.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Dispenser	Plástico de alta resistência, injeção termoplástica, visor transparente, cor branca	1 unid.
Dimensões	270mm (largura) × 290mm (altura) × 160mm (profundidade)	Conforme especificação
Fixação	Parafusada na parede, atenção às redes hidráulicas e elétricas	Conforme projeto



Figura – Referência do fornecedor

6.6.1.6. Lixeira com pedal

Lixeira de banheiro redonda em aço inox com capacidade de 12 litros. Dimensões: altura 40 cm, largura 25 cm, comprimento 25 cm. Abertura por meio de pedal que permite abrir a lixeira sem tocar nela. A lixeira possui balde interno removível. Cor prateada.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Lixeira	Aço inox, formato redondo, cor prateada, balde interno removível	1 unid.
Capacidade	12 litros	-
Dimensões	40cm de altura × 25cm de largura × 25cm de comprimento	Conforme especificação



COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Abertura	Por pedal, sem necessidade de contato manual	-



Figura – Referência dimensional do fornecedor

6.6.2. Banheiros PCD

Área: conforme projeto arquitetônico. Revestimento de piso: Porcelanato.

6.6.2.1. Saboneteira plástica

Saboneteira idêntica à especificada no item 6.6.1.4, conforme quantitativo definido na planilha orçamentária, sendo uma unidade no banheiro feminino e outra no banheiro masculino.

6.6.2.2. Dispenser para papel interfolhas

Dispenser idêntico ao especificado no item 6.6.1.5, conforme quantitativo definido na planilha orçamentária, sendo uma unidade no banheiro feminino e outra no banheiro masculino.

6.6.2.3. Porta papel higiênico

Papeleira plástica de alta resistência para papel higiênico em rolo de até 500 metros, parafusado na parede, cor branca. Quantitativo definido na planilha orçamentária, sendo uma unidade no banheiro feminino e outra no banheiro masculino.



Figura – Referência dimensional do fornecedor

6.6.2.4. Lixeira com pedal

Lixeira idêntica à especificada no item 6.6.1.6, conforme quantitativo definido na planilha orçamentária, sendo uma unidade no banheiro feminino e outra no banheiro masculino.

6.6.2.5. Espelho de parede

Espelho idêntico ao especificado no item 6.6.1.2, conforme quantitativo definido da planilha orçamentária, sendo uma unidade no banheiro feminino e outra no banheiro masculino.

6.7. Cozinha

Área: 16,12m². Revestimento de piso: Porcelanato. Materiais: MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex e Granito São Gabriel Escovado.

6.7.1. Balcão da cozinha

Conjunto de balcão de cozinha em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex com tampo e espelho em Granito São Gabriel Escovado. Composto por balcão principal com gavetas e portas de giro, balcão elevado para frigobar, nicho para frigobar e prateleira para micro-ondas. Dimensões totais conforme projetos executivos.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Estrutura	MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex 18mm	Conforme projeto
Tampo	Granito São Gabriel Escovado, espessura mínima 3cm, bordas escovadas, fornecimento e instalação inclusa	Conforme projeto



COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Espelho (salpicador)	Granito São Gabriel Escovado, instalado na parede atrás do balcão	Conforme projeto
Nicho para frigobar	Nicho em MDF dimensionado para frigobar doméstico	1 unid.
Balcão elevado	Módulo de balcão em MDF posicionado sobre o nicho do frigobar	1 unid.
Prateleira para micro-ondas	MDF 18mm reforçado, com borda de contenção	1 unid.
Gaveteiro	MDF 18mm, puxador cava 45°, corrediças telescópicas soft close	Conforme projeto
Portas de giro	MDF 18 mm, puxador cava 45°, dobradiças com amortecimento	Conforme projeto
Rodapé	Perfil de Granito São Gabriel Escovado na base do balcão principal	Conforme projeto

6.7.2. Cuba de embutir e torneira em aço inoxidável

Cuba de embutir em aço inoxidável, padrão médio, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC, com fornecimento e instalação inclusos. Será instalada torneira de parede em aço inoxidável, com bica móvel, conforme imagem de referência.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Cuba	Aço inoxidável, tipo embutir, padrão médio	1 unid.
Válvula	Válvula tipo americana em metal cromado	1 unid.
Sifão	Sifão flexível em PVC	1 unid.
Torneira	Aço inoxidável, padrão médio, com bica	1 unid.
Fornecimento	Fornecimento e instalação inclusos	-

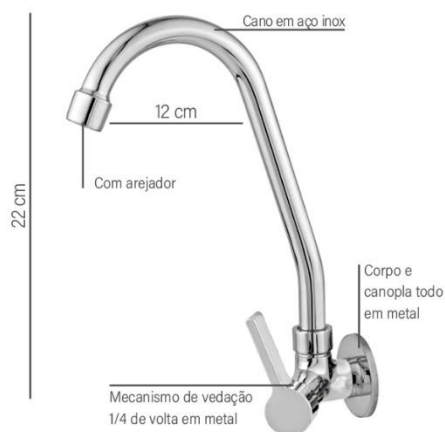


Figura – Referência dimensional do fornecedor



6.7.3. Mesa de jantar redonda com cadeiras

Mesa de jantar redonda, com tampo de vidro temperado redondo off White de Ø115cm, base ripada em tom freijó, acompanhada de 4 cadeiras em MDF de 48×90×56cm, encosto em tela, acabamento em pintura UV fosca. A estrutura da mesa suporta até 40kg e cada cadeira suporta até 120kg.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Tampo da mesa	Vidro temperado redondo, cor offwhite, Ø115cm	1 unid.
Base da mesa	MDF, base ripada em tom freijó	1 unid.
Cadeiras	Estrutura em MDF, dimensões 48×90×56cm, encosto em tela, acabamento em pintura UV fosca. Assento com courino cor cinza	4 unid.
Capacidade	Mesa: suporte de até 40kg. Cadeiras: suporte de até 120kg cada	-

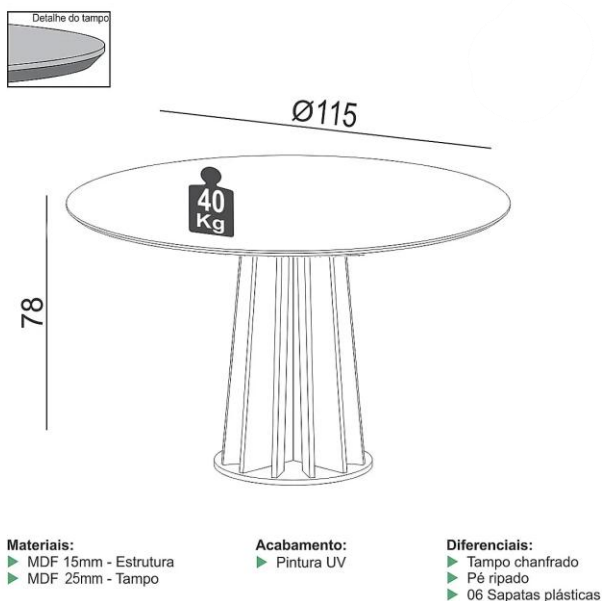


Figura – Referência dimensional do fornecedor (mesa de jantar redonda)

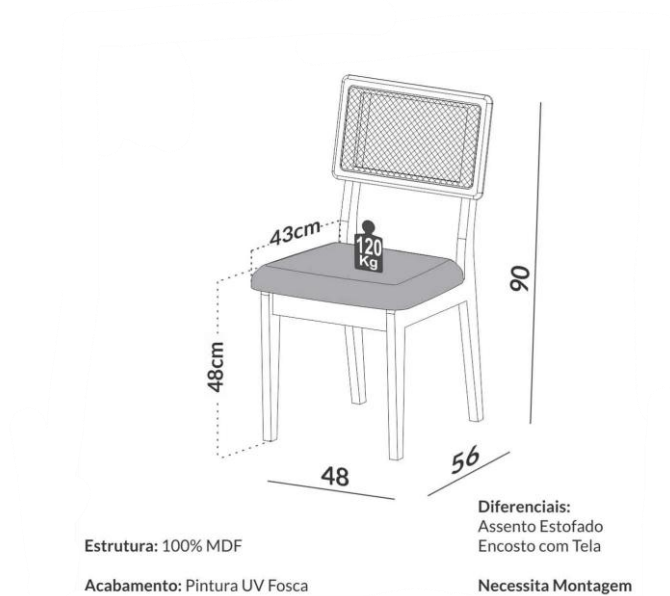


Figura – Referência dimensional do fornecedor (cadeiras da mesa de jantar, MDF/tela)

6.8. Sala de Atividades Coletivas

Área: conforme projeto arquitetônico. Revestimento de piso: Porcelanato.

6.8.1. Cadeira corporativa

Cadeira corporativa com assento e encosto em PVC (courvin) na cor cinza, com base fixa preta e braço fixo. Assento e encosto em madeira compensado com bordas arredondadas, espuma injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Estrutura por meio de plataforma de sustentação em aço estampado e repuxado, fixada nas porcas garras do assento por meio de 4 parafusos Philips de ¼". Base continua, fixa trapezoidal confeccionada em tubo de aço com diâmetro 1", aproximadamente 25 mm, e parede de espessura 2,25 mm, com sapatas em polipropileno. Braços fixos com estrutura e apoio em polipropileno. Medidas: assento largura 49cm, altura 8cm, profundidade 47 cm. Encosto largura 46cm, altura 50cm, profundidade 8 cm. Altura do chão ao assento: 48 cm. Altura do chão ao topo do encosto: 96 cm. Altura do assento ao braço: 17 cm. Largura total com braços: 60 cm. Peso máximo recomendado até 120 kg.



Figura – Referência dimensional do fornecedor

6.8.2. Mesa estilo industrial

Mesa estilo industrial, tampo em MDP cor noce e preto marrom, espessura de 40mm, com pés em metal com acabamento em pintura PU e pé nivelador, dimensões de 1,60m de largura $\times$ 0,61m de profundidade $\times$ 0,79m de altura.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Tampo	MDP, cor noce e preto marrom, espessura de 40mm	1 unid.
Pés	Metal, acabamento em pintura PU, com pé nivelador	4 unid.
Dimensões	1,60m de largura $\times$ 0,61m de profundidade $\times$ 0,79m de altura	Conforme especificação

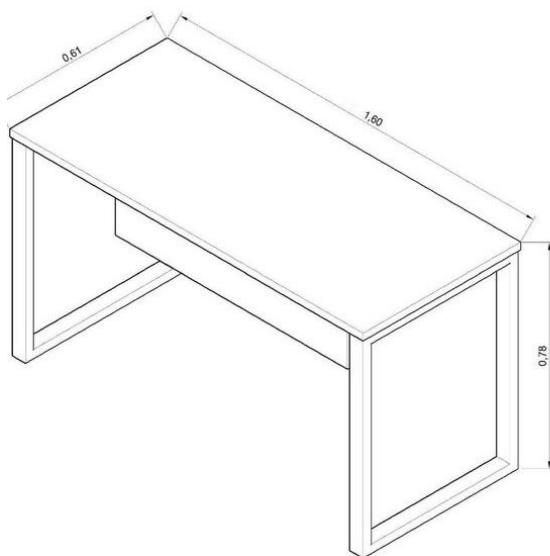


Figura – Referência dimensional do fornecedor (mesa estilo industrial)



6.8.3. Mesa office estilo industrial

Mesa office estilo industrial, tampo em MDP 30mm engrossado, acabamento acetinado, bordas em PVC, com pés em metal com acabamento em pintura PU e pé nivelador, dimensões de 1,35m de largura $\times$ 0,60m de profundidade $\times$ 0,75m de altura.

COMPONENTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Tampo	MDP 30mm engrossado, acabamento acetinado, bordas em PVC	1 unid.
Pés	Metal, acabamento em pintura PU, com pé nivelador	4 unid.
Dimensões	1,35m de largura $\times$ 0,60m de profundidade $\times$ 0,75m de altura	Conforme especificação

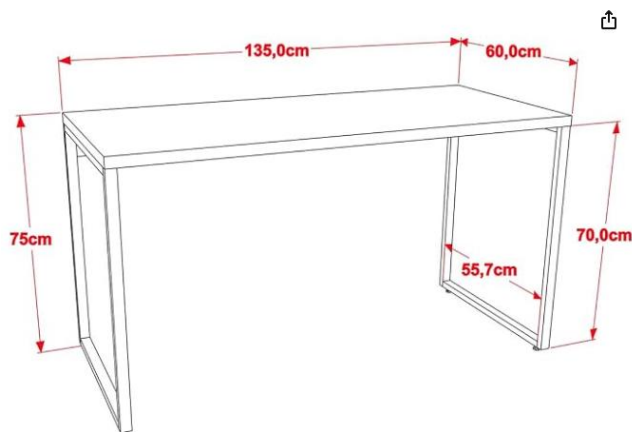


Figura – Referência dimensional do fornecedor (mesa office estilo industrial)

6.8.4. Cadeira de escritório NR17

Cadeira idêntica à especificada no item 6.1.3, aplicada neste ambiente conforme quantitativo definido na planilha orçamentária.

7. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Todos os materiais empregados na fabricação do mobiliário deverão ser de primeira linha, com qualidade comprovada por meio de catálogos técnicos ou amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo às seguintes especificações mínimas:

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
MDF Lourou Freijó Arauco	Painel MDF 18mm revestido em BP (baixa pressão) no padrão Lourou Freijó, fabricante Arauco ou equivalente técnico superior comprovado. Para



MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	tampos duplos: 2 chapas de 18mm sobrepostas e coladas. Sem defeitos de laminação, bolhas ou bordas descascadas.
MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex	Painel MDF 18mm revestido em BP no padrão Cinza Fóssil Velutto, fabricante Duratex ou equivalente técnico superior comprovado. Acabamento fosco uniforme, sem variação de tom.
Fita de borda	Fita de borda em ABS 1mm, cor compatível com o painel utilizado, aplicada a quente em todas as bordas aparentes, sem emendas visíveis. Proibida a utilização de fita de papel.
Granito São Gabriel Escovado	Granito natural São Gabriel, acabamento escovado (não polido), espessura mínima de 3cm para tampos e espelhos, bordas trabalhadas conforme projeto. Livre de trincas, manchas ou inclusões visíveis. Fornecimento com laudo de qualidade do extrator/beneficiador.
Dobradiças	Tipo caneca 35mm com amortecimento hidráulico, regulagem em 3 eixos, capacidade mínima de 40.000 ciclos. Marca: Grass, Hettich, Blum ou equivalente técnico comprovado.
Corrediças de gaveta	Telescópicas metálicas com extensão total, amortecimento de fechamento, capacidade mínima de 30 kg/par. Marca: Grass, Hettich, Blum ou equivalente.
Sistema de correr (portas)	Trilho superior e inferior para porta de MDF, sistema antidescarrilhamento, rodízios de qualidade, deslizamento silencioso. Marca: Correr, Hettich ou equivalente.
Puxador cava 45°	Fresagem a 45° executada diretamente no MDF da porta ou gaveta, acabamento liso, sem rebarbas, profundidade e largura conforme projeto.
Fecho toque (push open)	Dispositivo magnético para abertura sem puxador externo, compatível com o peso das portas previstas no projeto.
Fita de LED	Fita LED SMD 2835 ou superior, 3W/m, temperatura de cor 3000K, IP20, com fonte de alimentação bivolt, perfil de alumínio com difusor leitoso.
Parafusos e ferragens	Parafusos zincados ou inoxidáveis conforme a aplicação. Buchas e ancoradores para fixação em alvenaria/concreto. Conectores minifix e tampos metálicos de espigão para uniões de painéis.

8. MONTAGEM E INSTALAÇÃO

8.1. Fabricação

O mobiliário deverá ser fabricado em marcenaria adequada, com maquinário e ferramental apropriados para garantir precisão dimensional, esquadro e qualidade de acabamento. O MDF deverá ser cortado com disco de serra específico para laminados, evitando lascamento. Todas as bordas aparentes receberão fita de borda ABS aplicada a quente. As peças deverão ser identificadas para facilitar a montagem.



8.2. Transporte

As peças deverão ser protegidas com plástico bolha, papelão ou material equivalente durante o transporte, de forma a evitar danos ao revestimento, bordas e ferragens. Danos ocorridos durante o transporte são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8.3. Montagem

A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, com ferramental adequado (furadeiras, parafusadeiras, nível a laser, esquadros metálicos etc.), observando as seguintes exigências:

- a) Todos os móveis deverão ser instalados perfeitamente nivelados, aprumados e esquadrejados, utilizando calços e ajustes necessários, independentemente de irregularidades nas paredes e pisos;
- b) A fixação em parede deverá ser realizada com parafusos e buchas adequados ao substrato (concreto ou alvenaria), garantindo resistência ao peso e ao uso do móvel;
- c) Os tampos de granito deverão ser assentados com silicone estrutural ou suportes metálicos, garantindo perfeita aderência e nivelamento;
- d) As portas de giro e de correr deverão ser instaladas de forma que as folhas operem suavemente, sem atrito, com alinhamento perfeito;
- e) As gavetas deverão deslizar com facilidade, sem travar, com amortecimento de fechamento funcionando corretamente;
- f) A instalação da fita de LED deverá incluir toda a eletrificação necessária dentro da estrutura do móvel, sem fios aparentes externos;
- g) A instalação da cuba, misturador e papeleira no banheiro incluirá vedação com silicone sanitário branco e ligação às instalações hidráulicas existentes;
- h) Após a montagem, todos os ajustes finos (regulagem de dobradiças, alinhamento de portas, travas) deverão ser executados antes da entrega formal.

8.4. Limpeza final

Concluída a instalação em cada ambiente, a CONTRATADA deverá efetuar limpeza completa do local, removendo todo o entulho, embalagens, serragem, resíduos de cola e quaisquer outros resíduos, entregando o ambiente em condições de uso imediato.



9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima conforme os prazos abaixo, a contar da data do Recebimento Definitivo:

- a) 5 (cinco) anos para a estrutura de MDF e painéis (laminados, fita de borda, fixações estruturais), contra defeitos de fabricação, delaminação, inchaço ou deformação em condições normais de uso;
- b) 2 (dois) anos para ferragens (dobradiças, corrediças, puxadores, fechos toque e sistemas de correr), contra defeitos de fabricação e falha mecânica;
- c) 1 (um) ano para tampos de granito, cubas, misturadores, papeleiras e demais acessórios, contra defeitos de fornecimento e instalação;
- d) 1 (um) ano para a fita de LED e sistema elétrico, contra defeitos de fabricação e instalação.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá atender chamados de manutenção corretiva em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, executando reparo ou substituição da peça defeituosa sem ônus para a CONTRATANTE. Ao término da instalação, deverá ser entregue Termo de Garantia individualizado, contendo identificação dos produtos, data de instalação, prazo de garantia e dados de contato do responsável técnico.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O prazo máximo para fornecimento, entrega, montagem e instalação completa de todo o mobiliário é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, o que ocorrer primeiro.

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma de execução detalhado por ambiente, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Alterações no cronograma somente serão aceitas mediante justificativa técnica fundamentada e aprovação formal da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento contratual e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

11.1. Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório será realizado pela FISCALIZAÇÃO após a conclusão da instalação de todos os móveis, mediante vistoria que verificará:



- a) Conformidade das dimensões instaladas com as dimensões dos projetos executivos (tolerância máxima de ± 5 mm);
- b) Qualidade do acabamento: bordas bem aplicadas, sem lascamentos, emendas aparentes ou irregularidades nas superfícies;
- c) Funcionamento correto de portas, gavetas, corredeiras e fechos;
- d) Nivelamento e prumo de todos os móveis;
- e) Funcionamento correto da instalação de LED;
- f) Qualidade da instalação dos tampos de granito e dos acessórios hidráulicos;
- g) Limpeza do local após a instalação.

Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas no prazo determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem custo adicional à CONTRATANTE.

11.2. Recebimento Definitivo

O Recebimento Definitivo será emitido pela FISCALIZAÇÃO em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, após verificação de que o mobiliário não apresenta defeitos surgidos no período inicial de uso e após a regularização de eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.

11.3. Documentação na entrega

A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da entrega definitiva, os seguintes documentos: Nota Fiscal detalhada discriminando cada item, quantidade e valor unitário; Termo de Garantia de todos os produtos instalados; e Manual simplificado de uso e conservação, orientando sobre os cuidados com MDF, granito, ferragens e sistema de LED.

Santa Tereza – RS, Julho de 2026.

ELABORADO POR	VISTO / APROVADO
Progettare Engenharia e Assessoria Av. Dr. José Montauray, 1164, sala 01 Veranópolis – RS contato.progettare@gmail.com	Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Santa Tereza – RS
Responsável técnico	Responsável / Fiscal de Contrato



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Tereza	Execução, fornecimento e instalação de mobiliário - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	04-26 (N DES.)	Santa Tereza	Santa Tereza, RS	20,80%	14,45%	0,00%

O tamanho da descrição de serviço no TransfereGOV é limitado a 500 caracteres. Resuma a descrição (coluna R) na Linha 22

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Santa Tereza									104.377,56	
1.			MOBILIÁRIO CRAS					-	104.377,56	
1.1.			Sala do Coordenador					-	13.855,04	
1.1.0.1.	Cotação	M01	SALA COORDENADOR: Armário planejado em MDF Lourou Freijó Arauco, com comprimento total de 300cm, altura de 258cm e profundidade de 37cm, composto por dois módulos: módulo principal com 198cm de largura e módulo	UN	1,00	9.600,00	BDI 1	11.596,80	11.596,80	RA
1.1.0.2.	Cotação	M12	Cadeira madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura:56cm; Profundidade: 60cm	UN	3,00	399,99	BDI 2	457,79	1.373,37	RA
1.1.0.3.	Cotação	M13	Cadeira escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	UN	1,00	773,15	BDI 2	884,87	884,87	RA
1.2.			Sala da Psicóloga / Assistente Social					-	16.466,10	
1.2.0.1.	Cotação	M02	SALA PSICÓLOGA/ASSISTENTE SOCIAL: Mesa/Armário/Balcão – Módulo frontal: Conjunto integrado de mesa, armário e balcão, comprimento de 140cm, altura de 75cm, profundidade de 60cm no módulo de armário/balcão. Composto por módulo de armário com gavetas e portas de giro, e módulo de mesa com tampo duplo em MDF. Mesa/Armário/Balcão – Módulo lateral com portas de correr: Módulo com portas de correr em MDF, comprimento total de 300cm, altura de 170cm e profundidade de 50cm. Combina módulo superior com portas de correr e módulo inferior com porta de giro e tampo duplo em MDF.	UN	1,00	10.650,00	BDI 1	12.865,20	12.865,20	RA
1.2.0.2.	Cotação	M12	Cadeira madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura:56cm; Profundidade: 60cm	UN	4,00	399,99	BDI 2	457,79	1.831,16	RA
1.2.0.3.	Cotação	M13	Cadeira escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	UN	2,00	773,15	BDI 2	884,87	1.769,74	RA
1.3.			Sala de Atendimento Individual e Familiar					-	10.180,22	
1.3.0.1.	Cotação	M03	SALA DE ATENDIMENTO: Mesa: Balcão aberto com tampo duplo em MDF, dimensões aproximadas de 120cm de comprimento × 75cm de altura × 60cm de profundidade, conforme projeto executivo. Base dupla em MDF, sem portas. Balcão com portas de giro: Balcão fechado com portas de giro em MDF Lourou Freijó Arauco, dimensões aproximadas de 185cm de comprimento × 86cm de altura × 42cm de profundidade, tampo simples em MDF, rodapé recuado lateral. Estante/Balcão com prateleiras inclinadas: Estante com prateleiras inclinadas para livros e materiais, dimensões de 75cm de altura × 181cm de largura × 25cm de profundidade, com suporte antiquesada para livros nas extremidades de cada prateleira.	UN	1,00	5.800,00	BDI 1	7.006,40	7.006,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Tereza	Execução, fornecimento e instalação de mobiliário - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	04-26 (N DES.)	Santa Tereza	Santa Tereza, RS	20,80%	14,45%	0,00%

O tamanho da descrição de serviço no TransfereGOV é limitado a 500 caracteres. Resuma a descrição (coluna R) na Linha 22

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Santa Tereza									104.377,56	
1.3.0.2.	Cotação	M12	Cadeira madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura:56cm; Profundidade: 60cm	UN	5,00	399,99	BDI 2	457,79	2.288,95	RA
1.3.0.3.	Cotação	M13	Cadeira escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	UN	1,00	773,15	BDI 2	884,87	884,87	RA
1.4.			Recepção / Administrativo					-	19.193,68	
1.4.0.1.	Cotação	M04	RECEPÇÃO/ADMINISTRATIVO: Painel decorativo com ripado e balcão de atendimento: Painel em MDF com ripado decorativo de 2 x 2cm, afastado da parede para passagem de fios, combinado com balcão de atendimento. Dimensão total do conjunto: conforme projeto (frente da recepção 403cm de comprimento x 258cm de altura). Suporte e instalação de televisão inclusa. Mesa de escritório com nicho para CPU: Mesa de escritório com tampo duplo em MDF, gaveteiro, nicho para CPU e canaleta para passagem de fios, dimensões de 250cm de comprimento x 75cm de altura x 70cm de profundidade, conforme projeto. Mesa de apoio com canto curvado: Mesa de apoio complementar em MDF Lourou Freijó Arauco, com canto curvado (raio conforme projeto) e dimensões de 135cm x 75cm de altura x 45cm de profundidade, conforme projeto.	UN	1,00	12.150,00	BDI 1	14.677,20	14.677,20	RA
1.4.0.2.	Cotação	M13	Cadeira escritório preta NR17, cor preta, encosto em tela mesh e detalhes em nylon, braços ajustáveis, base e rodízios em nylon, Altura: 96,00 cm; largura: 62,00 cm; comprimento: 50,00 cm	UN	2,00	773,15	BDI 2	884,87	1.769,74	RA
1.4.0.3.	Cotação	M12	Cadeira madeira maciça encosto curvado estofado - estrutura cor mel - assento estofado, tecido courino na cor cinza. Altura: 79,5cm; Altura Até o Assento: 43cm; Largura:56cm; Profundidade: 60cm	UN	6,00	399,99	BDI 2	457,79	2.746,74	RA
1.5.			Almoxarifado					-	13.831,60	
1.5.0.1.	Cotação	M05	ALMOXARIFADO: Balcão: Balcão com portas de giro em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex, dimensões de 200cm de comprimento x 100cm de altura x 42cm de profundidade, tampo duplo em MDF, rodapé alinhado. Armário piso ao forro: Armário alto em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex, do piso ao forro (teto), dimensões de 300cm de comprimento x 258cm de altura x 50cm de profundidade, com painéis frontais fixos nas extremidades, portas com fecho toque (push open) e prateleiras reguláveis.	UN	1,00	11.450,00	BDI 1	13.831,60	13.831,60	RA
1.6.			Banheiros					-	5.426,98	
1.6.1.			Banheiro funcionários					-	4.318,98	
1.6.1.1.	Cotação	M06	BANHEIRO FUNCIONÁRIOS: Balcão do banheiro: Balcão em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex com tampo duplo em Granito São Gabriel Escovado, dimensões de 80cm de comprimento x 85cm de altura x 40cm de profundidade, com cuba de apoio redonda, misturador cromado e papeleira, conforme projeto.	UN	1,00	1.550,00	BDI 1	1.872,40	1.872,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Tereza	Execução, fornecimento e instalação de mobiliário - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	04-26 (N DES.)	Santa Tereza	Santa Tereza, RS	20,80%	14,45%	0,00%

O tamanho da descrição de serviço no TransfereGOV é limitado a 500 caracteres. Resuma a descrição (coluna R) na Linha 22

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Santa Tereza									104.377,56	
1.6.1.2.	Cotação	M10	Espelho orgânico de parede 80x60cm	UN	1,00	189,00	BDI 2	216,31	216,31	RA
1.6.1.3.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	101,23	BDI 1	122,29	122,29	RA
1.6.1.4.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	61,72	BDI 1	74,56	74,56	RA
1.6.1.5.	SINAPI	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	71,06	BDI 1	85,84	85,84	RA
1.6.1.6.	Cotação	M17	Lixeira em aço inox com pedal e balde interno 12 litros	UN	1,00	79,90	BDI 2	91,45	91,45	RA
1.6.1.7.	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,32	679,24	BDI 1	820,52	262,57	RA
1.6.1.8.	SINAPI-I	45334	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	32,62	BDI 1	39,40	39,40	RA
1.6.1.9.	Cotação	L01	Cuba de apoio redonda, 13x32cm, cor branca	UN	1,00	427,41	BDI 1	516,31	516,31	RA
1.6.1.10.	SINAPI	86905	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	749,69	BDI 1	905,63	905,63	RA
1.6.1.11.	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	29,90	BDI 1	36,12	72,24	RA
1.6.1.12.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	24,83	BDI 1	29,99	59,98	RA
1.6.2.			Banheiros PCD					-	1.108,00	
1.6.2.1.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	61,72	BDI 1	74,56	149,12	RA
1.6.2.2.	SINAPI	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	71,06	BDI 1	85,84	171,68	RA
1.6.2.3.	SINAPI	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	71,06	BDI 1	85,84	171,68	RA
1.6.2.4.	Cotação	M17	Lixeira em aço inox com pedal e balde interno 12 litros	UN	2,00	79,90	BDI 2	91,45	182,90	RA
1.6.2.5.	Cotação	M10	Espelho orgânico de parede 80x60cm	UN	2,00	189,00	BDI 2	216,31	432,62	RA
1.7.			Cozinha					-	10.737,91	
1.7.0.1.	Cotação	M07	COZINHA: Balcão da cozinha: Conjunto de balcão de cozinha em MDF Cinza Fóssil Velutto Duratex com tampo e espelho em Granito São Gabriel Escovado. Composto por balcão principal com gavetas e portas de giro, balcão elevado para frigobar, nicho para frigobar e prateleira para micro-ondas. Dimensões totais conforme projetos executivos.	UN	1,00	4.800,00	BDI 1	5.798,40	5.798,40	RA
1.7.0.2.	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	2,30	679,24	BDI 1	820,52	1.887,20	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Tereza	Execução, fornecimento e instalação de mobiliário - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	04-26 (N DES.)	Santa Tereza	Santa Tereza, RS	20,80%	14,45%	0,00%

O tamanho da descrição de serviço no TransfereGOV é limitado a 500 caracteres. Resuma a descrição (coluna R) na Linha 22

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Santa Tereza									104.377,56	
1.7.0.3.	SINAPI-I	45334	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	32,62	BDI 1	39,40	39,40	RA
1.7.0.4.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	334,65	BDI 1	404,26	404,26	RA
1.7.0.5.	SINAPI-I	11773	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	1,00	232,85	BDI 1	281,28	281,28	RA
1.7.0.6.	Cotação	M11	Mesa de jantar redonda MDF, Ø115 cm com tampo de vidro redondo Off White, base ripada em tom freijó e 4 cadeiras MDF 48×90×56cm, encosto em tela, assento estofado, tecido courino na cor cinza, acabamento em pintura uv fosca, a estrutura da mesa suporta até 40 kg e cada cadeira até 120 kg	UN	1,00	1.918,00	BDI 2	2.195,15	2.195,15	RA
1.7.0.7.	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	29,90	BDI 1	36,12	72,24	RA
1.7.0.8.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	24,83	BDI 1	29,99	59,98	RA
1.8.			Sala de atividades coletivas					-	14.686,03	
1.8.0.1.	Cotação	M14	Cadeira corporativa estofada em PVC (courvin) na cor cinza, com base fixa preta e braço fixo. Assento e encosto em madeira compensado com bordas arredondadas, espuma injetada em poliuretano flexível de alta densidade 50 kg/m³. Base continua, fixa trapezoidal. Braços fixos com estrutura e apoio em polipropileno. Medidas: assento largura 49cm, altura 8cm, profundidade 47 cm.	UN	30,00	397,73	BDI 2	455,20	13.656,00	RA
1.8.0.2.	Cotação	M15	Mesa estilo industrial, tampo MDP cor noce e preto marrom com pés em metal com acabamento em pu, tampo de 40mm, pé nivelador, 1,60m de largura, 0,61m de profundidade e 0,79m de altura	UN	1,00	899,98	BDI 2	1.030,03	1.030,03	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Tereza	Execução, fornecimento e instalação de mobiliário - CRAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	04-26 (N DES.)	Santa Tereza	Santa Tereza, RS	20,80%	14,45%	0,00%

O tamanho da descrição de serviço no TransfereGOV é limitado a 500 caracteres. Resuma a descrição (coluna R) na Linha 22

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Santa Tereza									104.377,56

Santa Tereza, RS

Local

quarta-feira, 15 de julho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Cristiano Fugali

CREA/CAU: RS236549

ART/RRT: 0

←

RECURSO



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Tereza	Execução e fornecimento de mobiliário - CRAS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 08/26	2 09/26	3 10/26	4 11/26	5 12/26
1.	MOBILIÁRIO CRAS	106.568,11	% Período:	47,01%	52,99%			
1.1.	Sala do Coordenador	13.855,04	% Período:	100,00%				
1.2.	Sala da Psicóloga / Assistente Social	16.466,10	% Período:	100,00%				
1.3.	Sala de Atendimento Individual e Familiar	10.180,22	% Período:	100,00%				
1.4.	Recepção / Administrativo	19.193,68	% Período:	50,00%	50,00%			
1.5.	Almoxarifado	13.831,60	% Período:		100,00%			
1.6.	Banheiros	5.426,98	% Período:		100,00%			
1.7.	Cozinha	10.737,91	% Período:		100,00%			
1.8.	Sala de atividades coletivas	16.876,58	% Período:		100,00%			
Total: R\$ 106.568,11								
			%:	47,01%	52,99%			
			Repasse:	-	-			
			Contrapartida:	50.098,20	56.469,91			
			Outros:	-	-			
			Investimento:	50.098,20	56.469,91			
			%:	47,01%	100,00%			
			Repasse:	-	-			
			Contrapartida:	50.098,20	106.568,11			
			Outros:	-	-			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza

Declaração de Encargos Sociais

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

15 de julho de 2026, Santa Tereza/RS

Cristiano Fugali
Eng. Civil - CREA RS236549

Gisele Caumo
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Santa Tereza

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Execução, fornecimento e instalação de mobiliário - CRAS / Santa Tereza

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Tereza, RS	quarta-feira, 15 de julho de 2026
Local	Data

Responsável Técnico
Nome: Cristiano Fugali
CREA/CAU: RS236549
ART/RRT: 0

BDI 2

Nº OPERAÇÃO

0

Nº TRANSFEREGOV

0

PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Santa Tereza

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Execução, fornecimento e instalação de mobiliário - CRAS / Santa Tereza

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	14,45%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santa Tereza, RS

Local

quarta-feira, 15 de julho de 2026

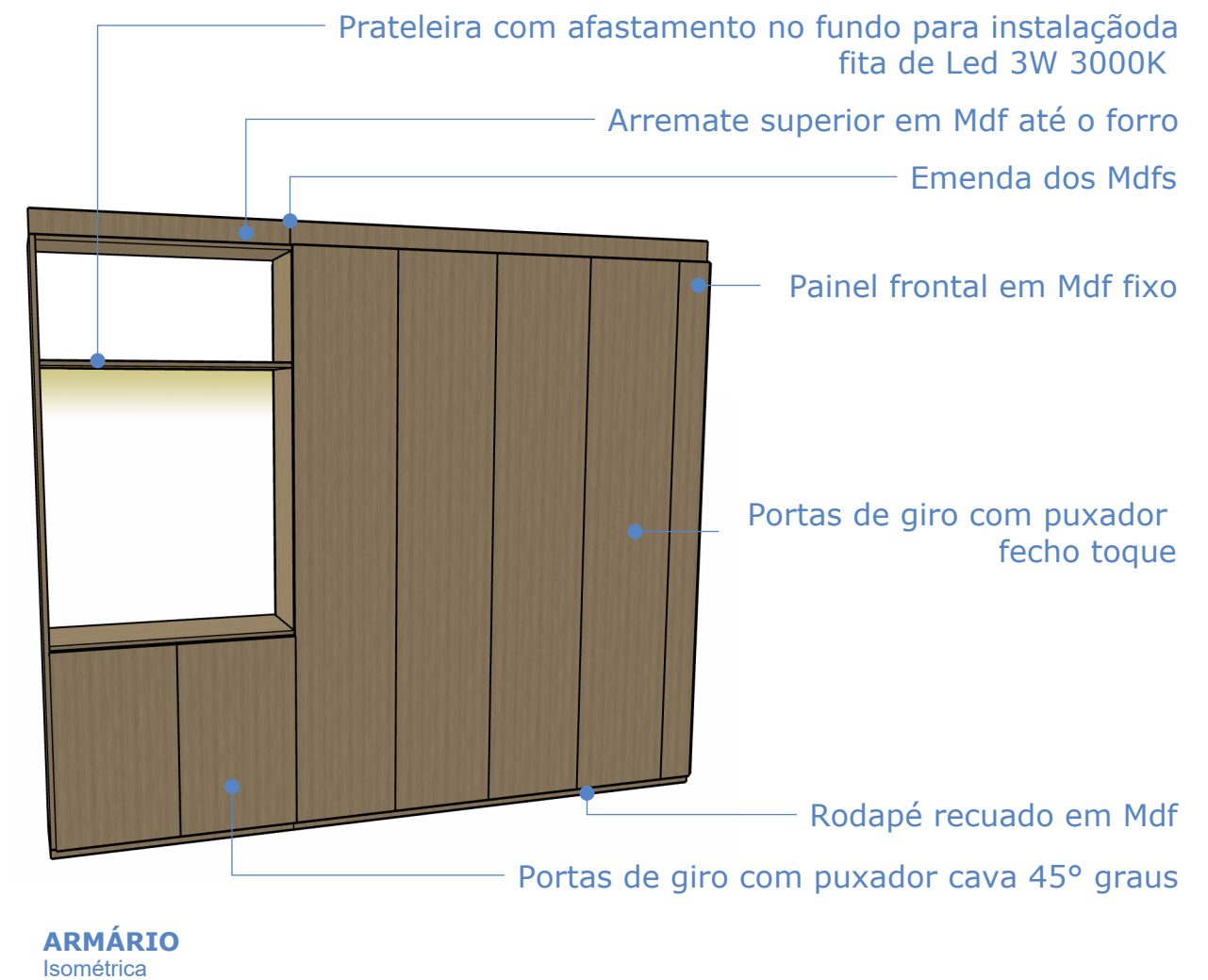
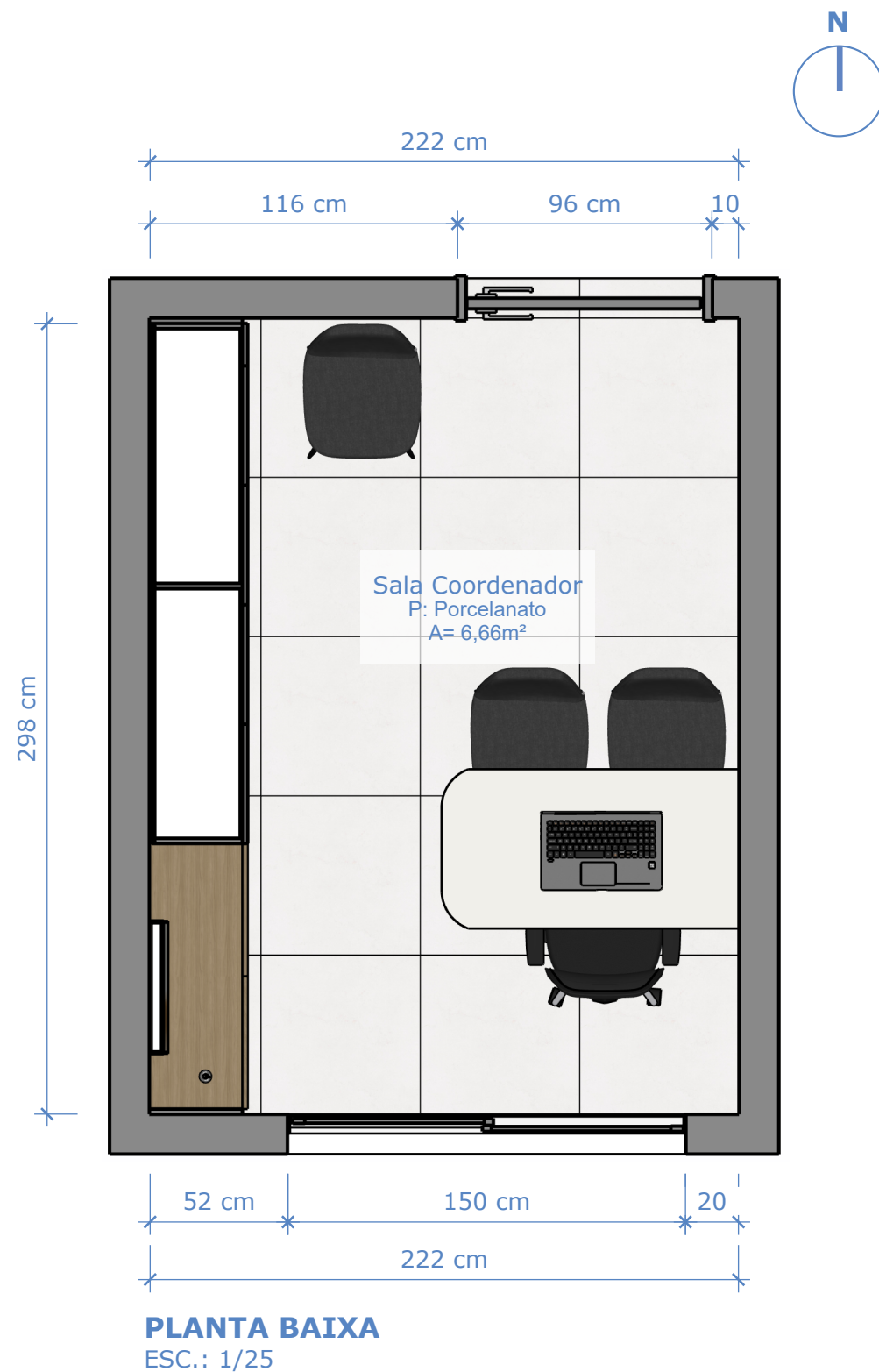
Data

Responsável Técnico

Nome: Cristiano Fugali

CREA/CAU: RS236549

ART/RRT: 0



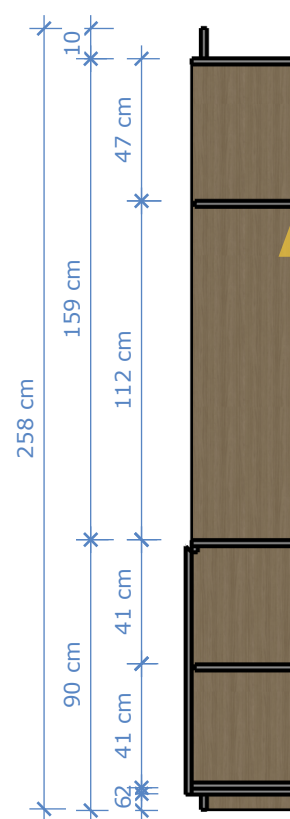
MATERIAIS USADOS:
Isométrica



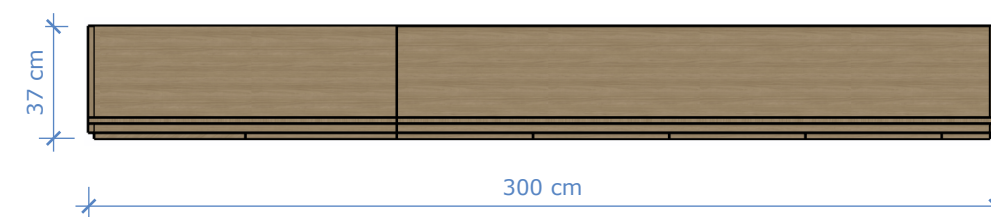
LOURO FREIJÓ
ARAUCO



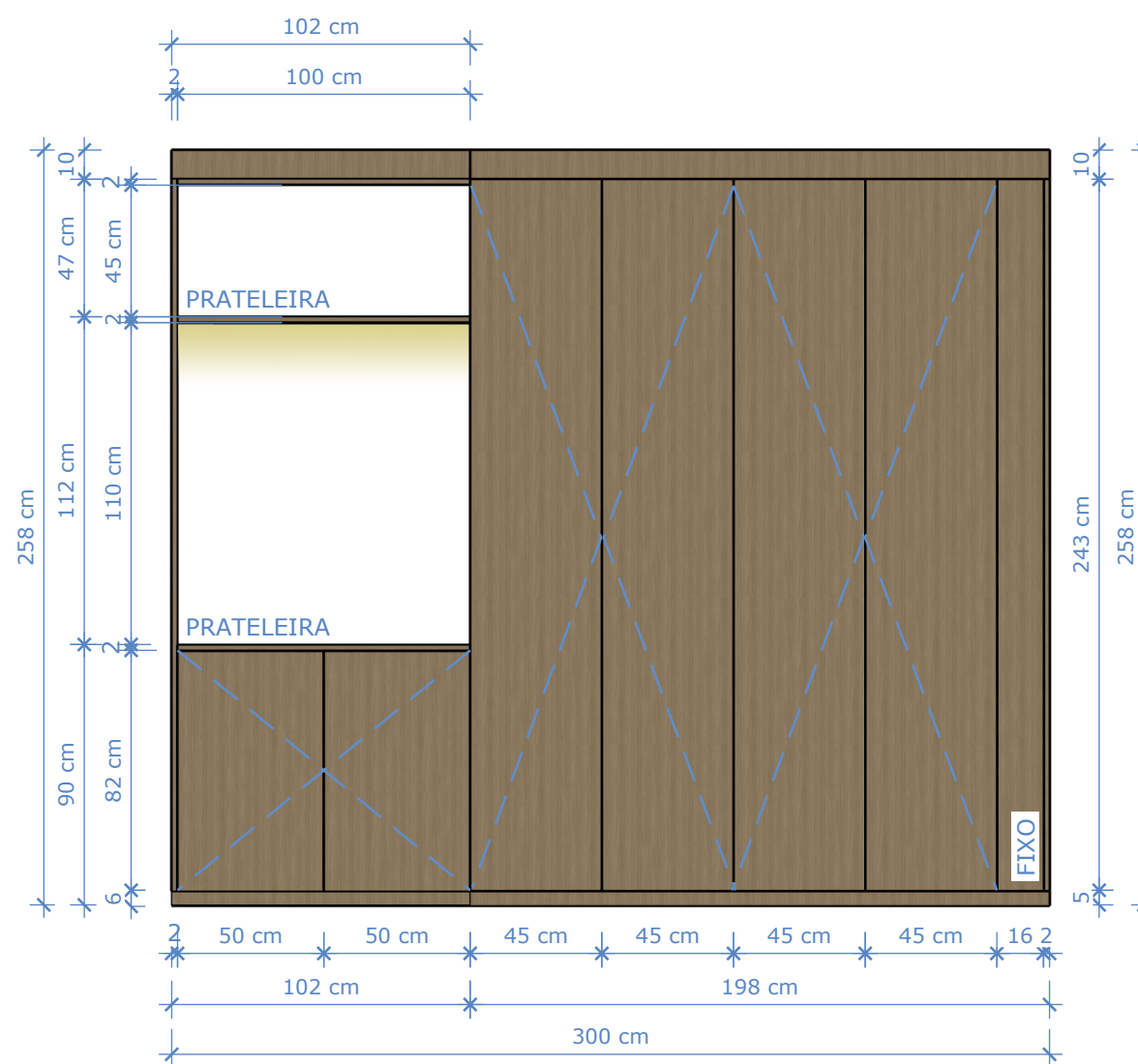
ARMÁRIO
Vista interna



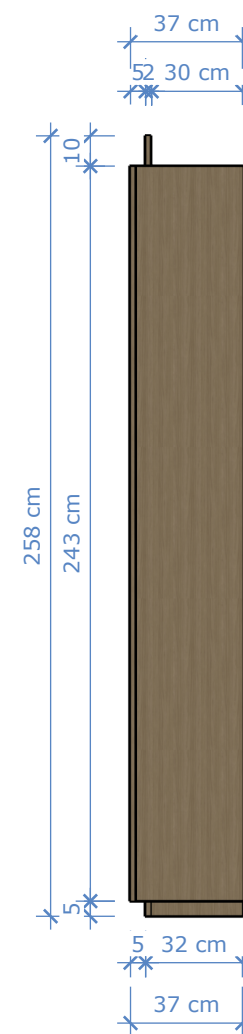
CORTE
ESC.: 1/25



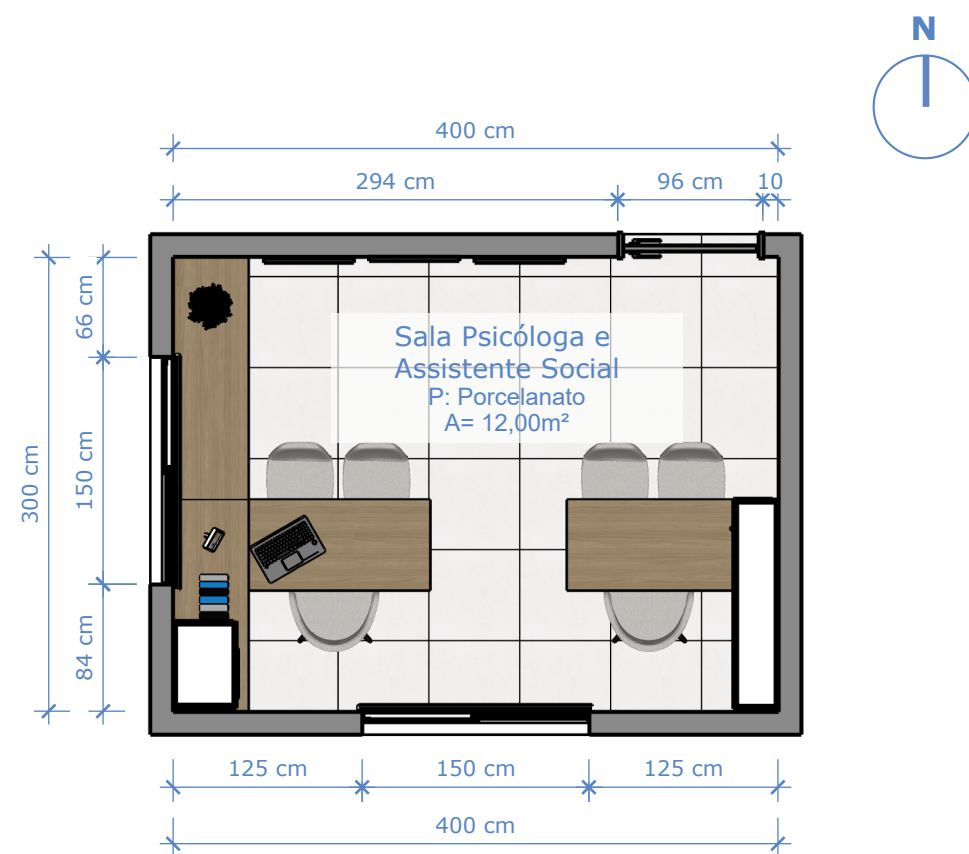
VISTA DE CIMA
ESC.: 1/25



VISTA FRONTAL
ESC.: 1/25



ESQUERDA
ESC.: 1/25

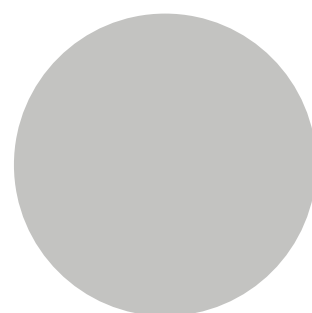


PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50

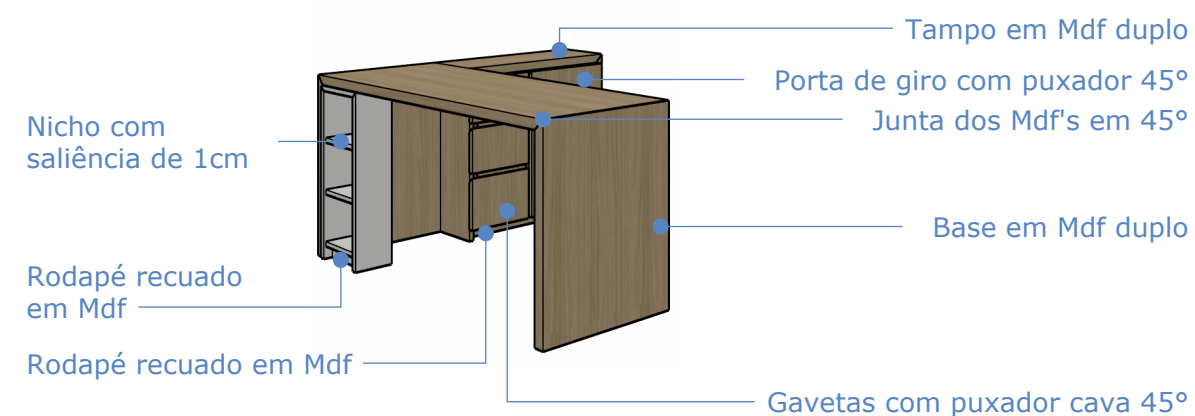
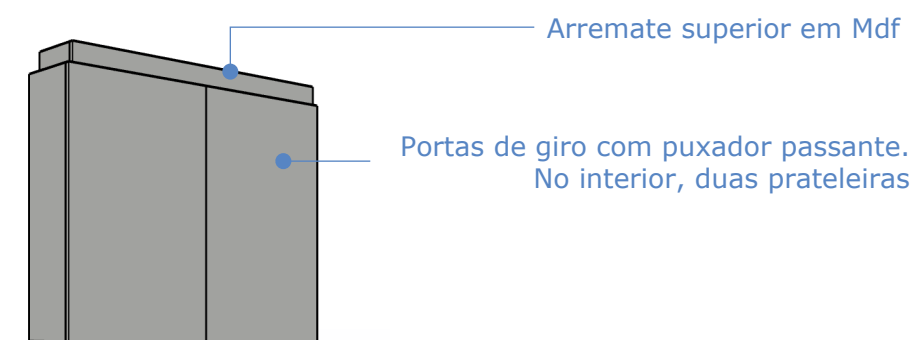
MATERIAIS USADOS:
Isométrica



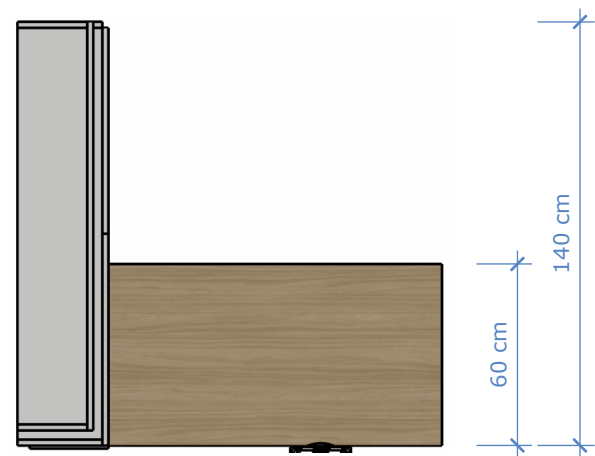
LOURO FREIJÓ
ARAUCO



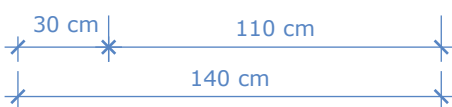
CINZA FÓSSIL VELUTTO
DURATEX



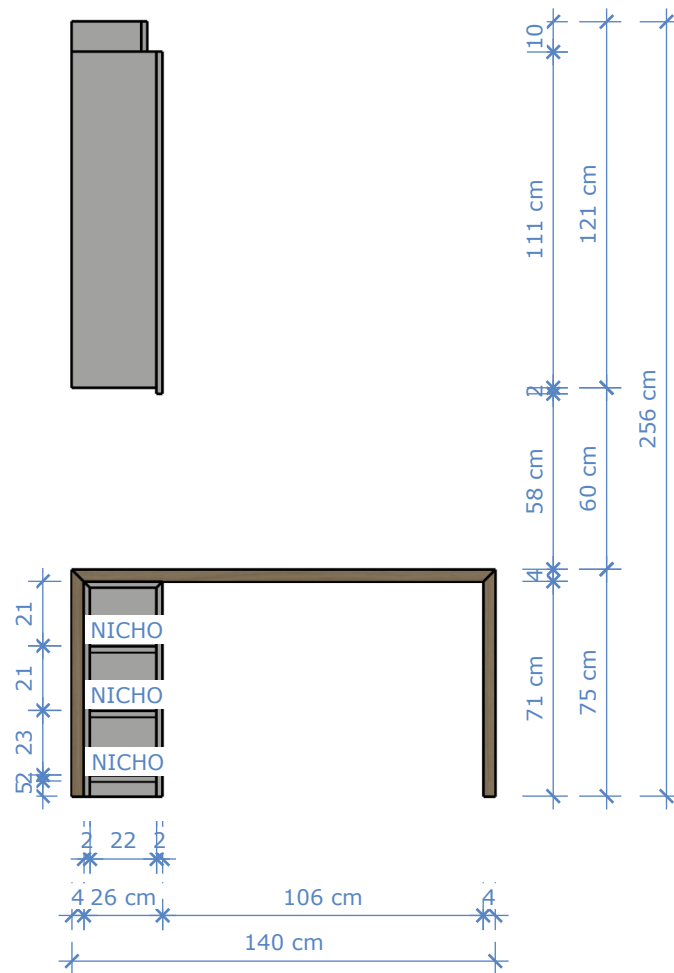
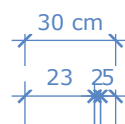
MESA/ARMÁRIO/BALCÃO
Isométrica



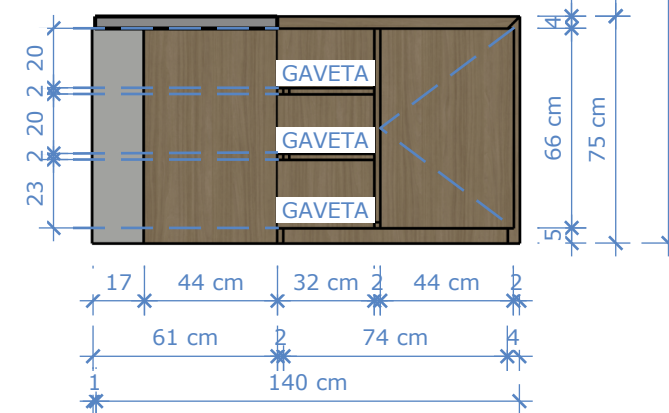
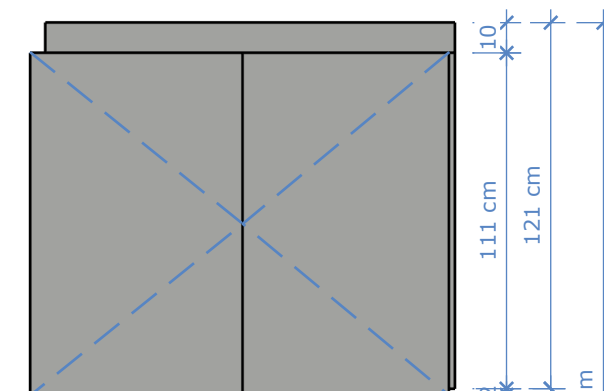
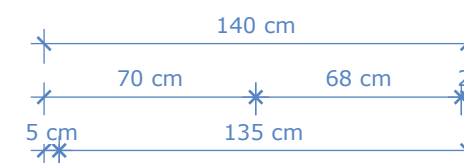
VISTA 1



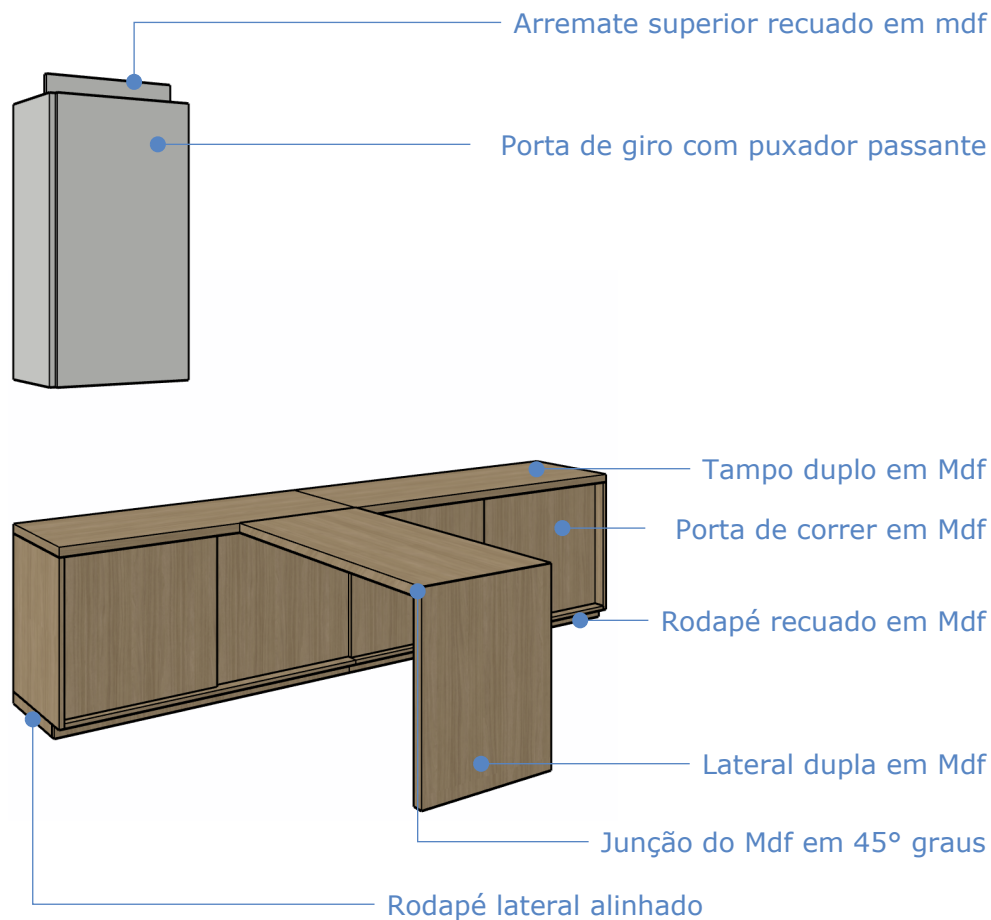
VISTA DE CIMA
ESC.: 1/25



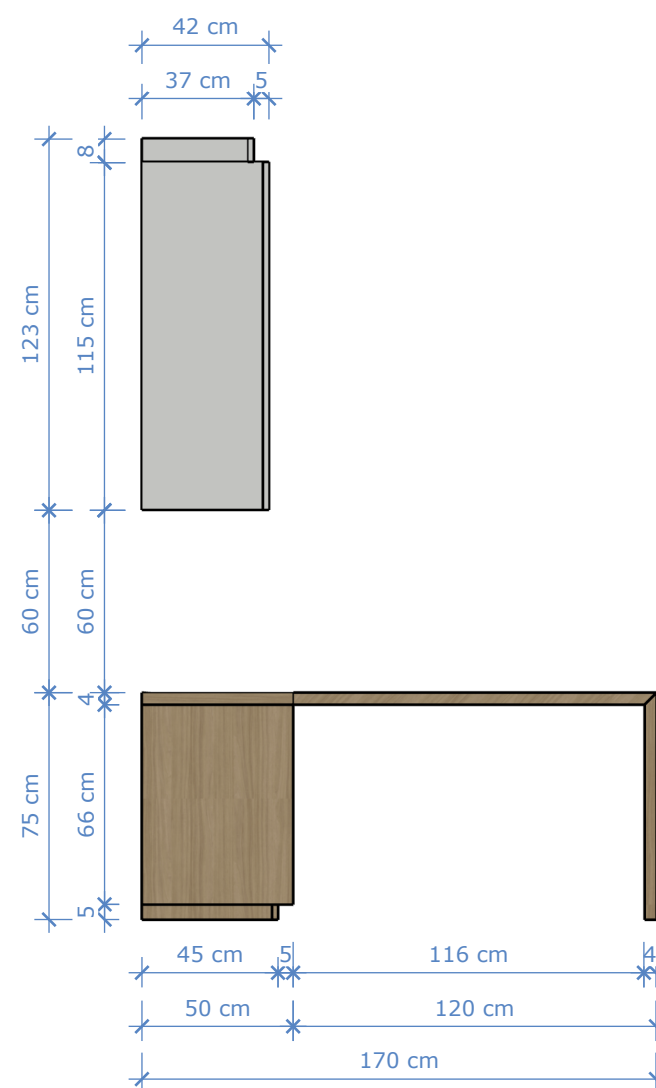
VISTA 1
ESC.: 1/25



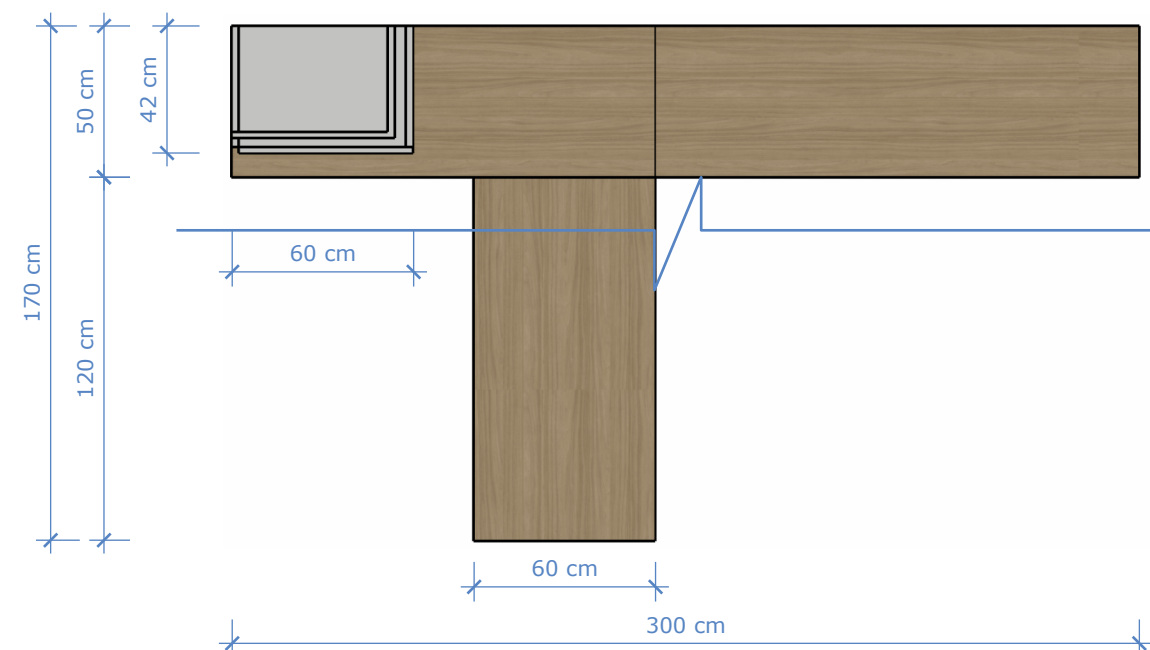
CORTE
ESC.: 1/25



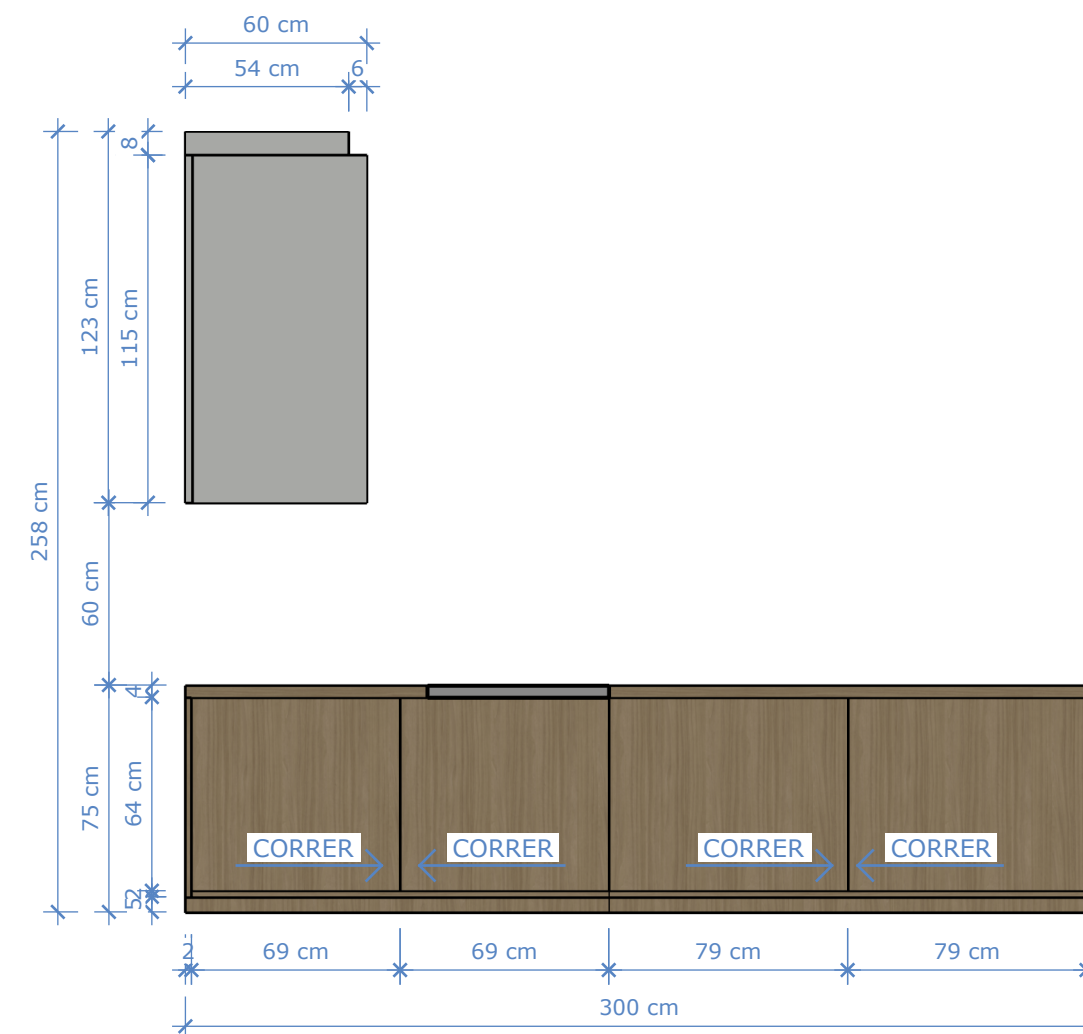
MESA/ARMÁRIO/BALCÃO
Isométrica



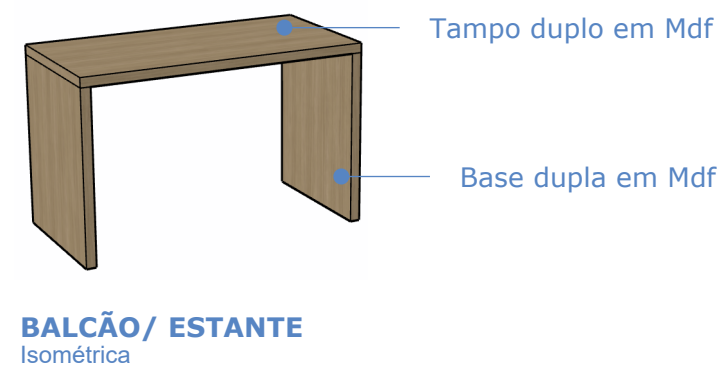
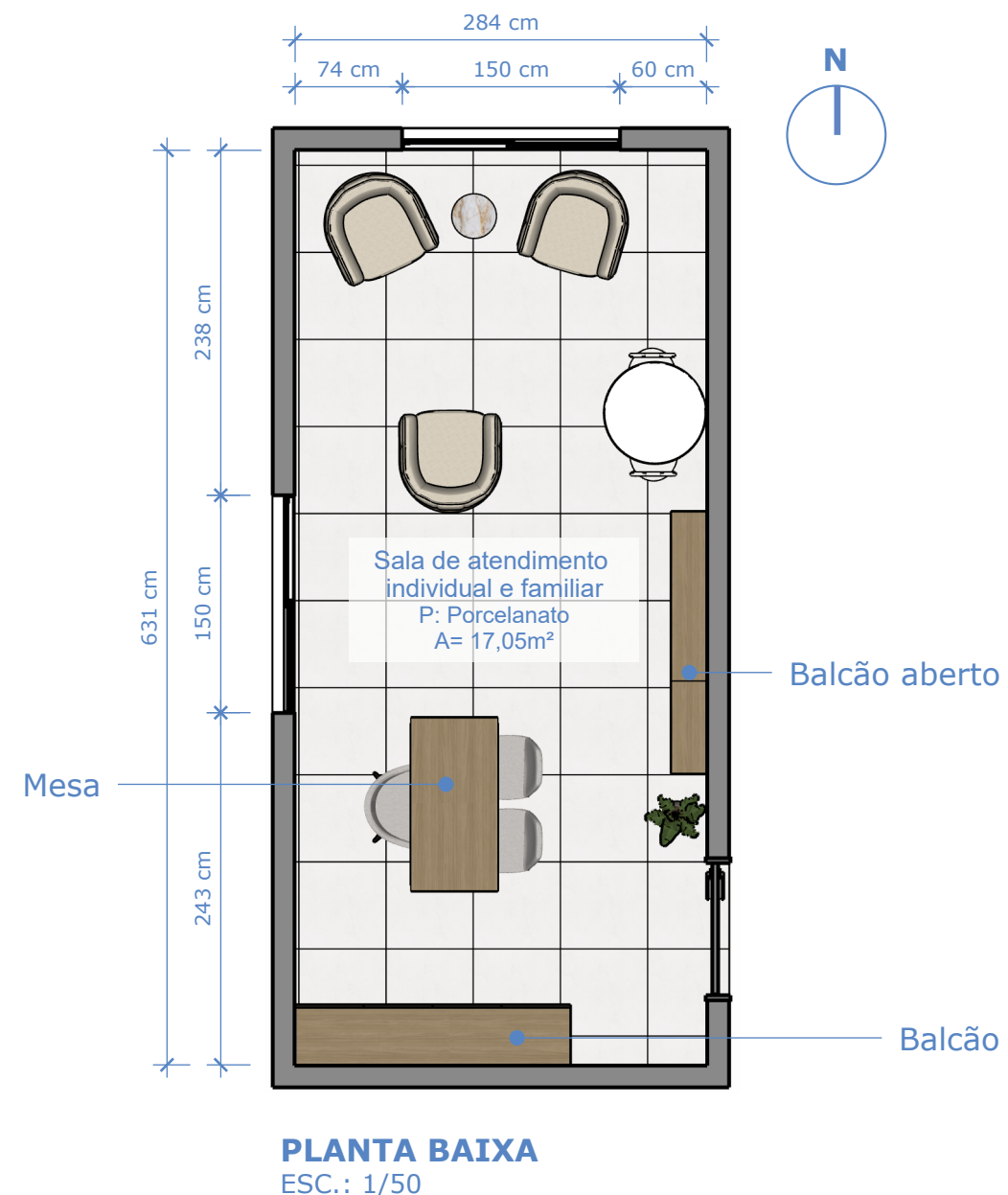
ESQUERDA
ESC.: 1/25



VISTA DE CIMA
ESC.: 1/25



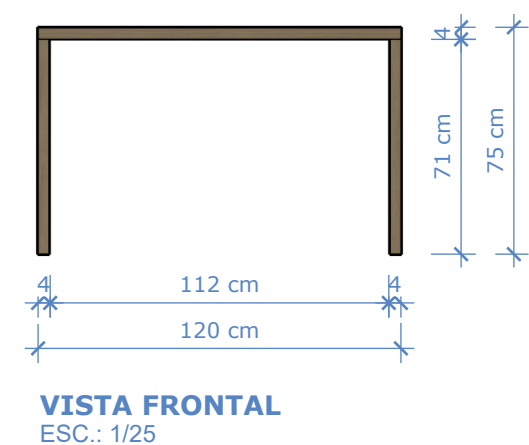
CORTE
ESC.: 1/25

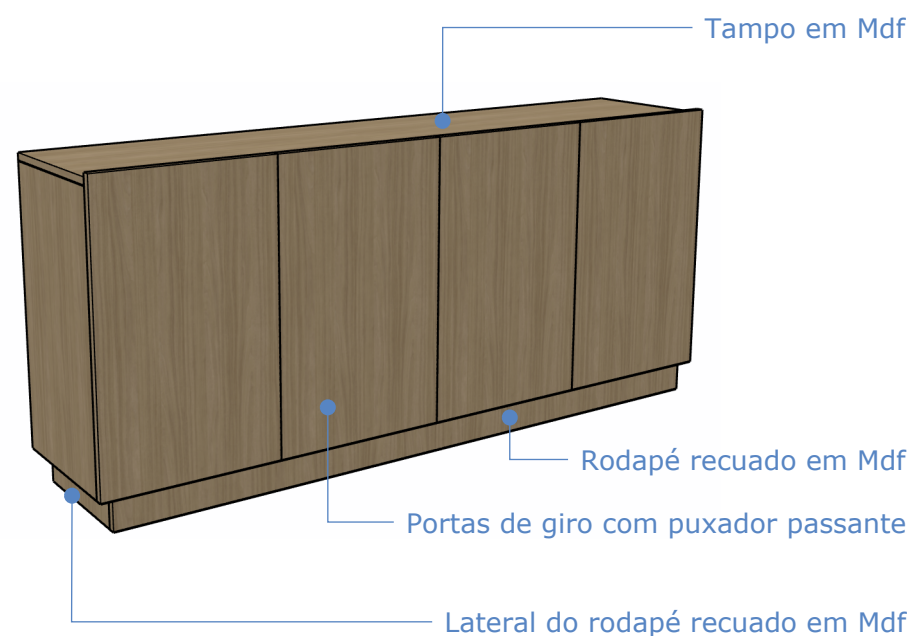


MATERIAIS USADOS:
Isométrica



LOURO FREIJÓ
ARAUCO

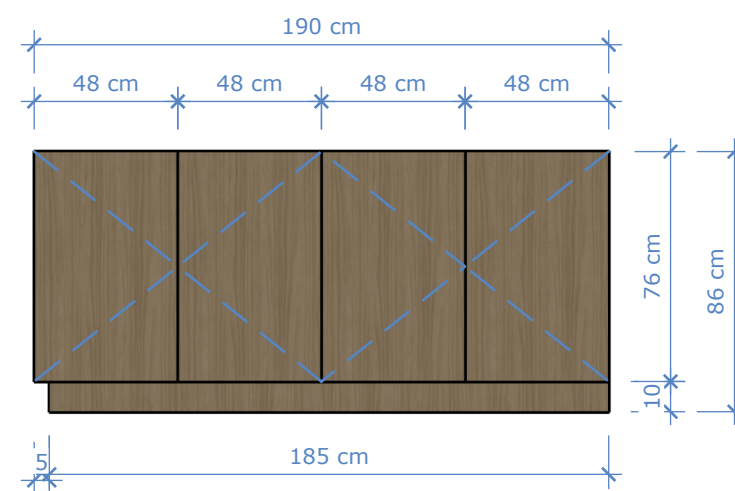




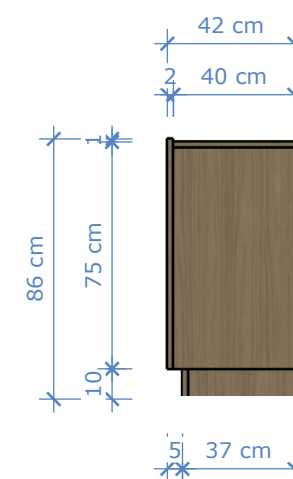
BALCÃO
Isométrica



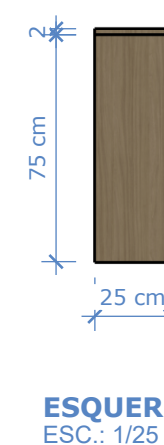
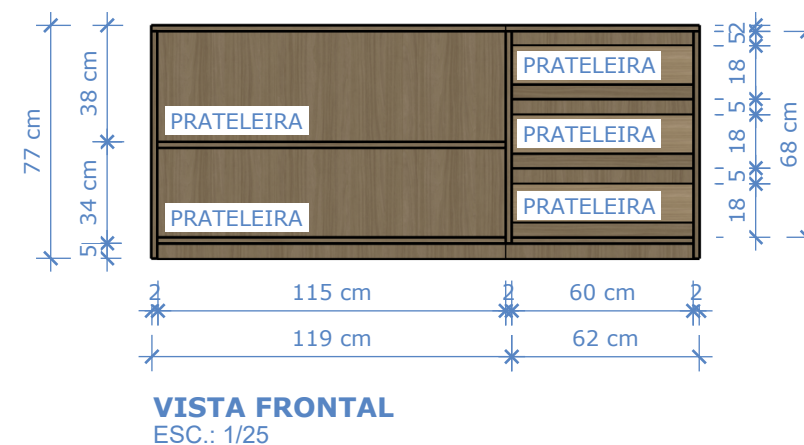
VISTA DE CIMA
ESC.: 1/25

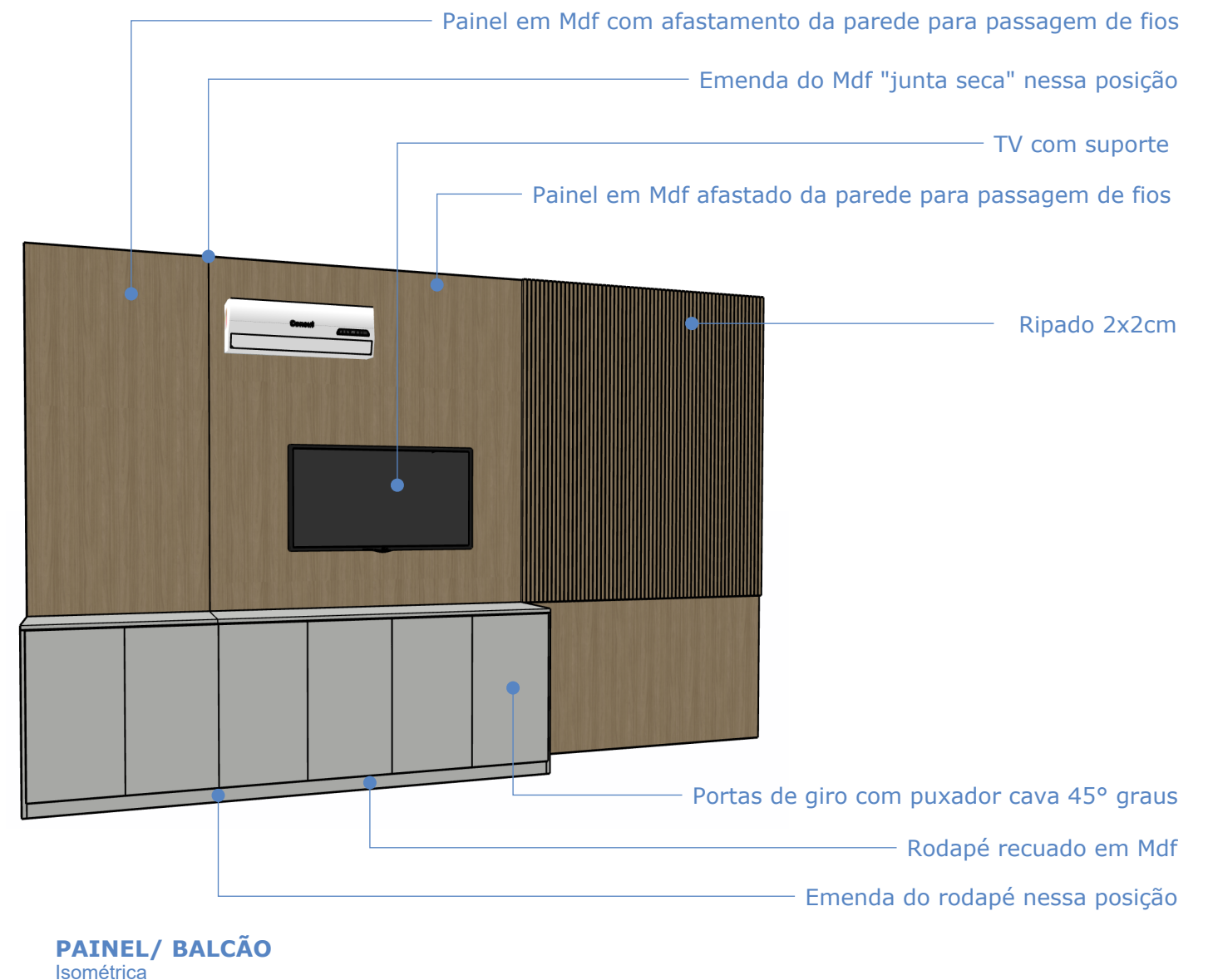
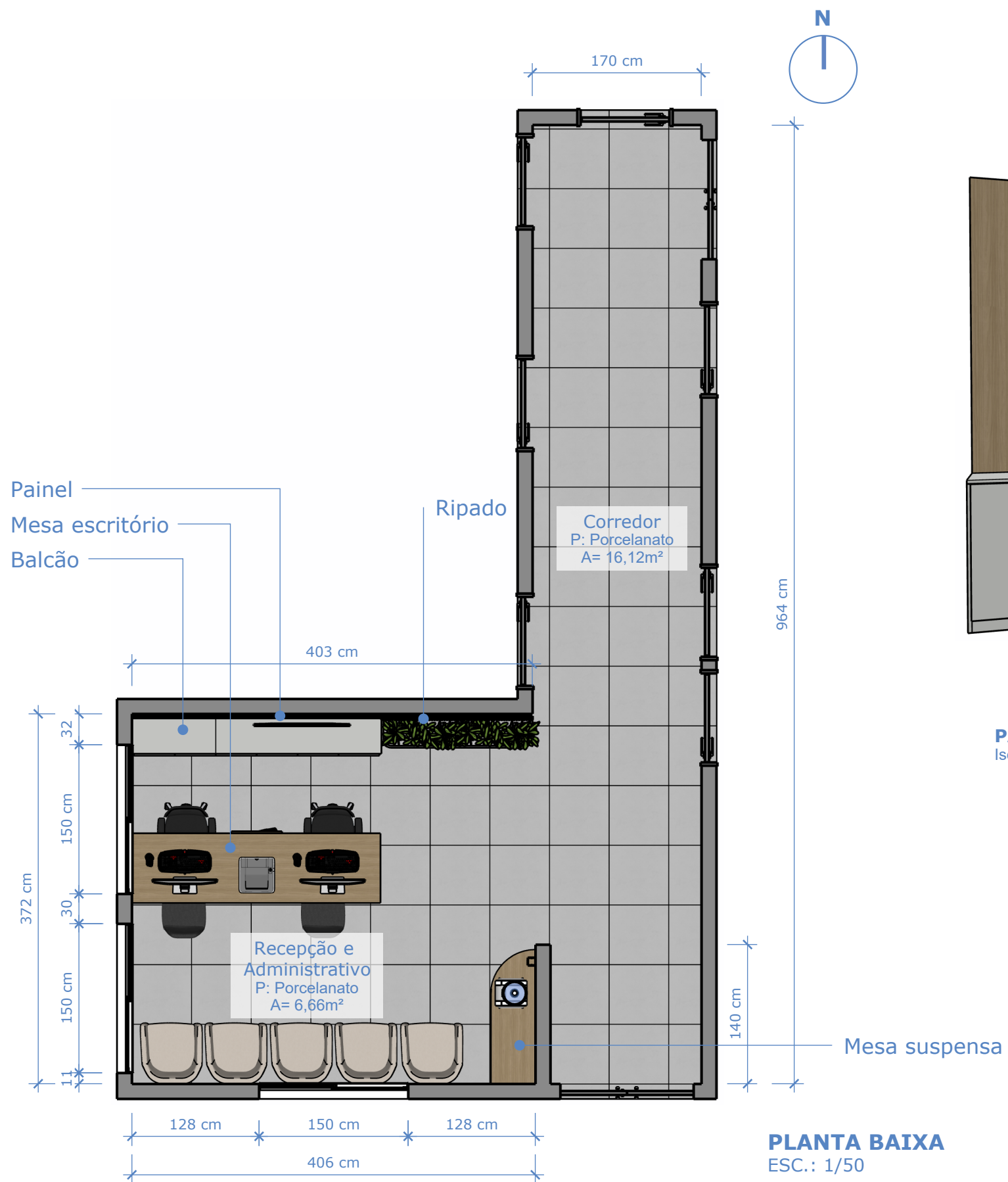


VISTA FRONTAL
ESC.: 1/25



ESQUERDA
ESC.: 1/25

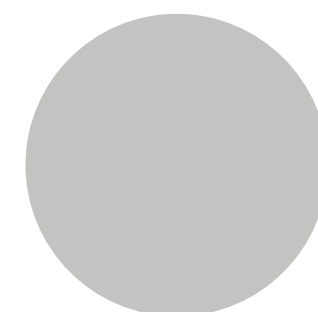




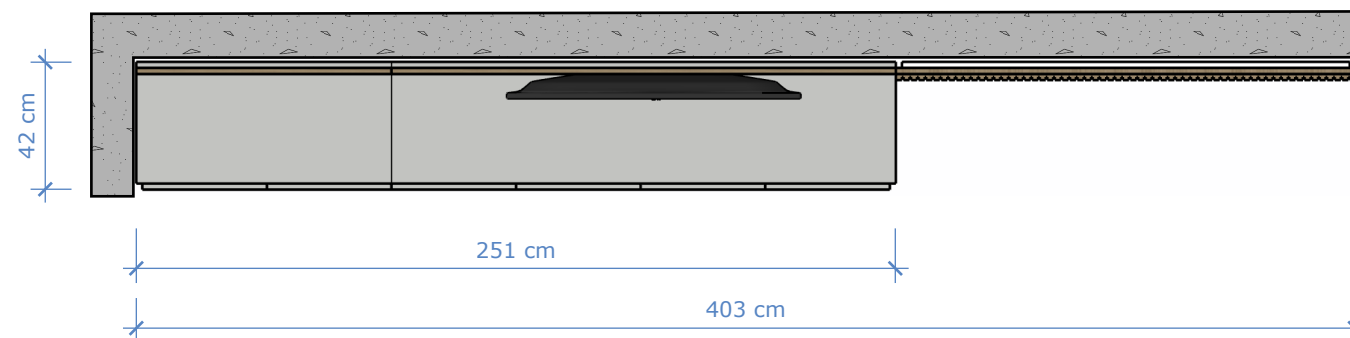
MATERIAIS USADOS:



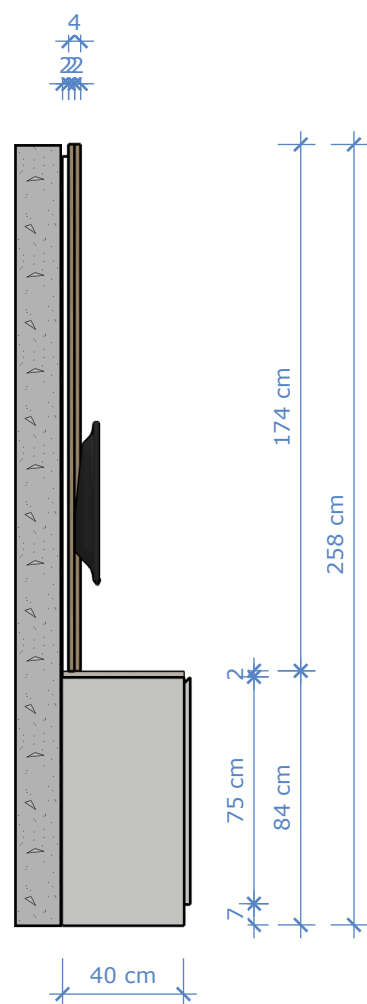
LOURO FREIJÓ
ARAUCO



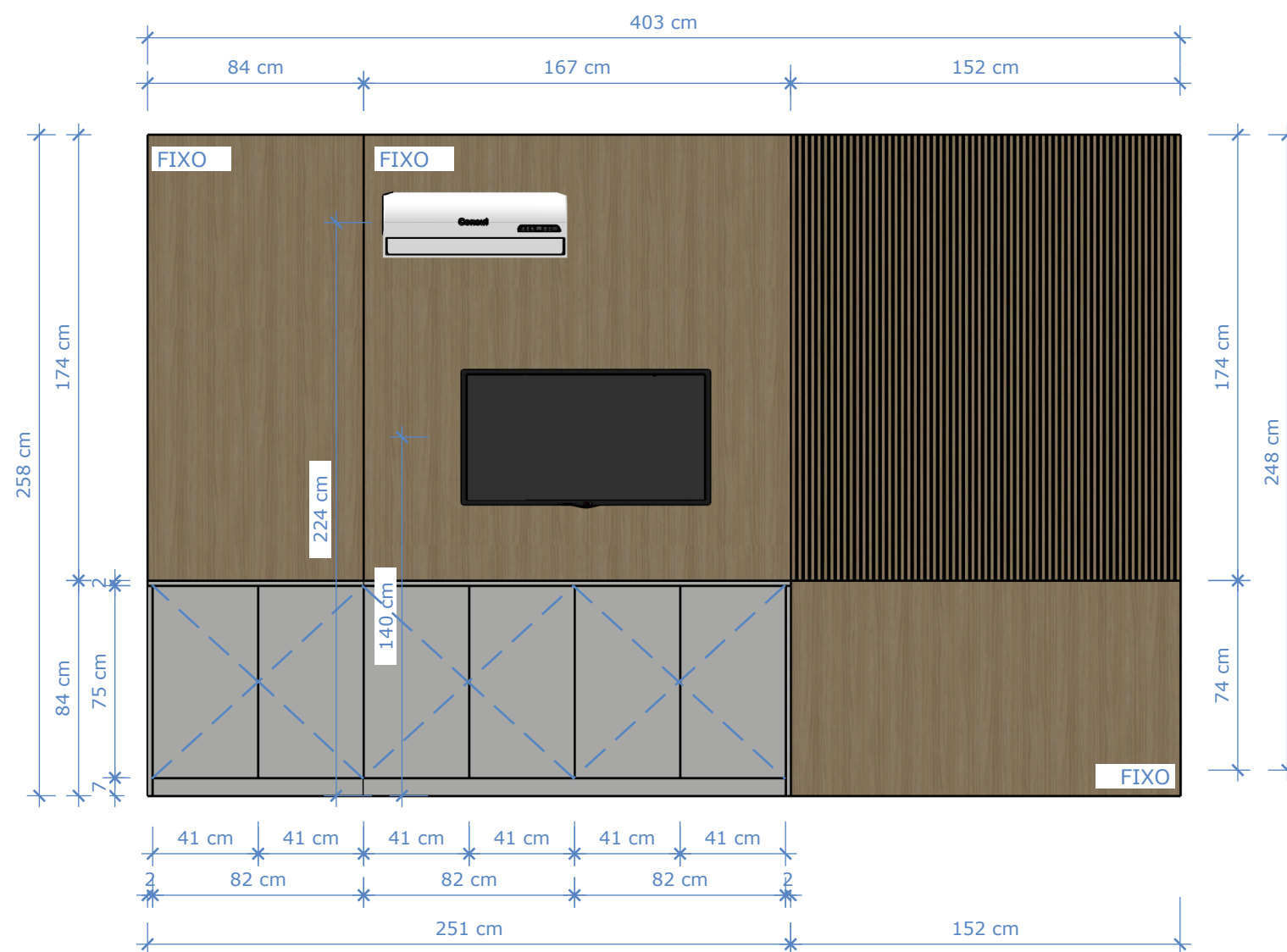
CINZA FÓSSIL VELUTTO
DURATEX



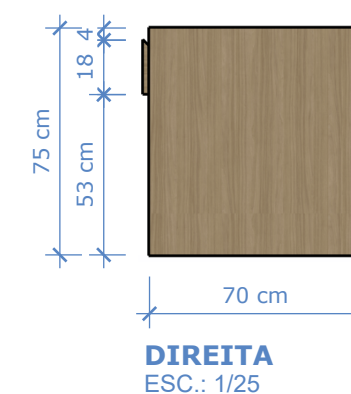
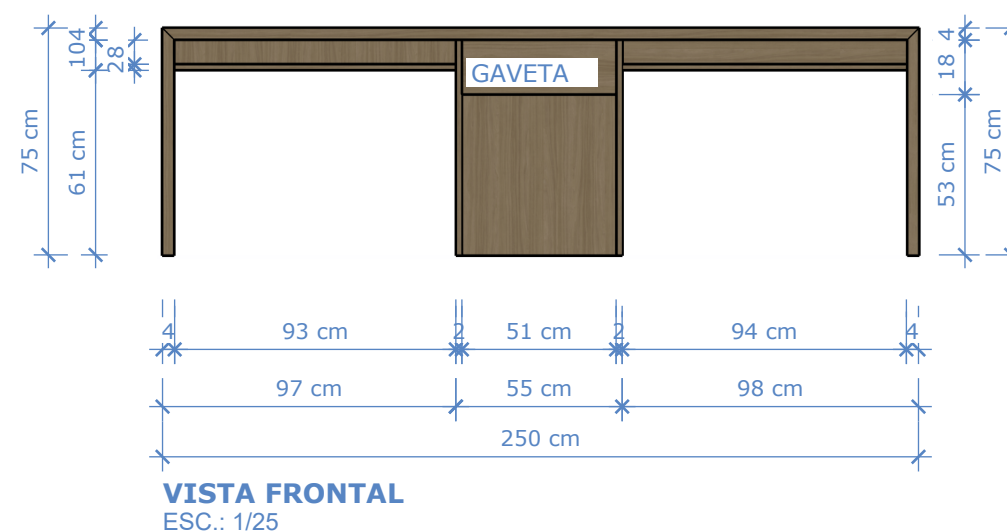
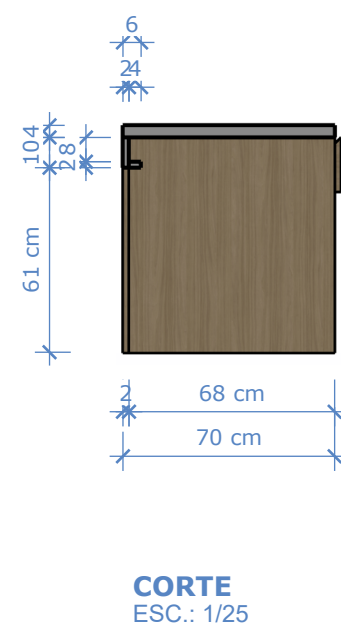
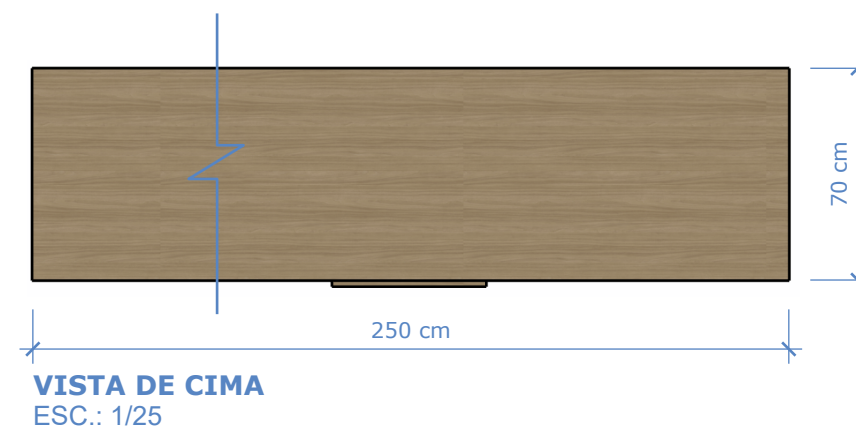
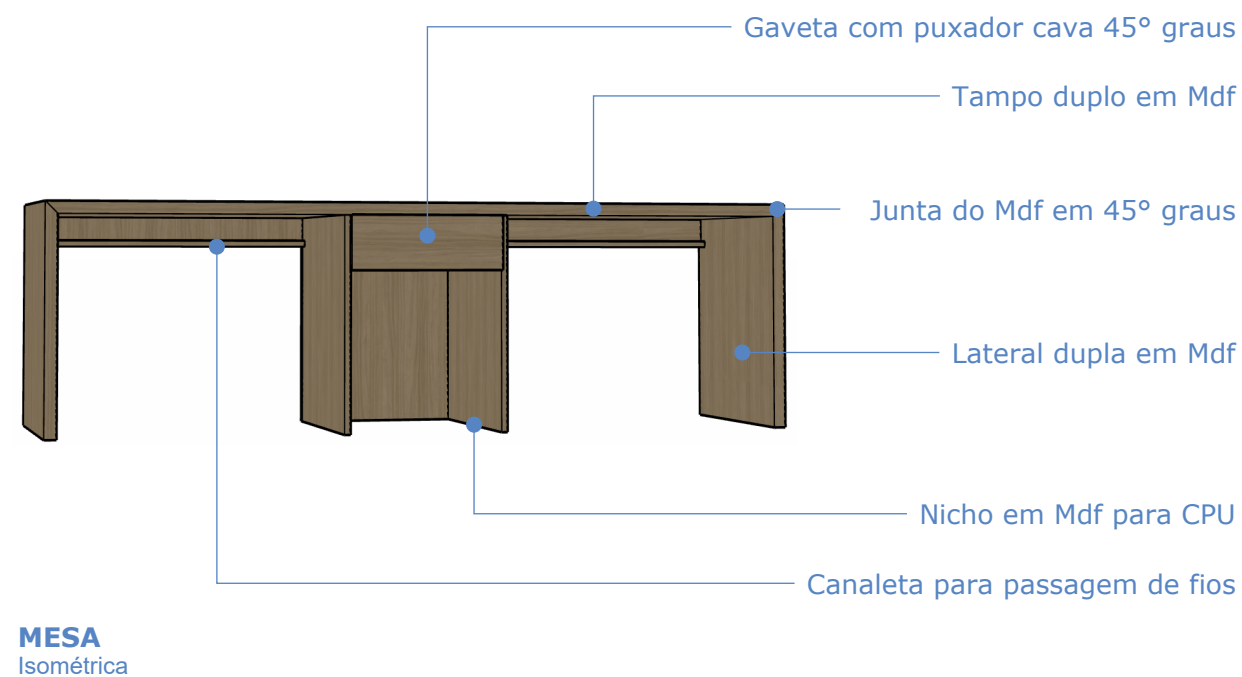
VISTA DE CIMA
ESC.: 1/25

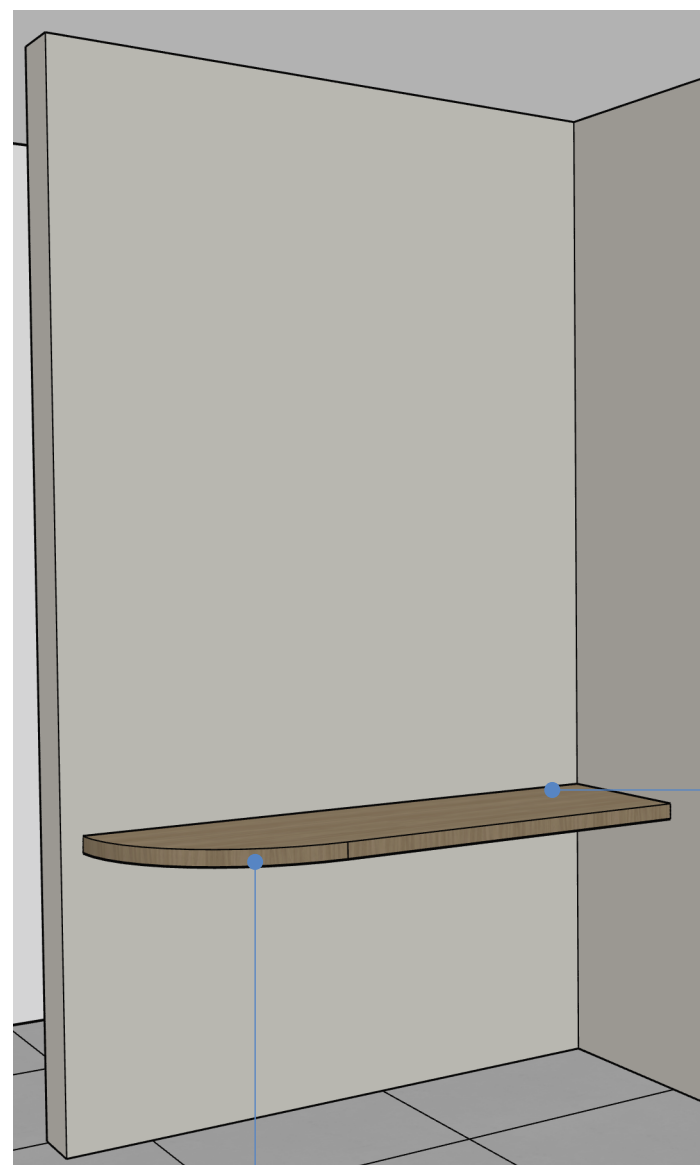


ESQUERDA
ESC.: 1/25



VISTA FRONTAL
ESC.: 1/25

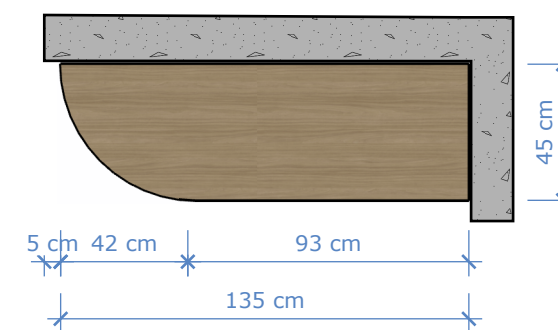




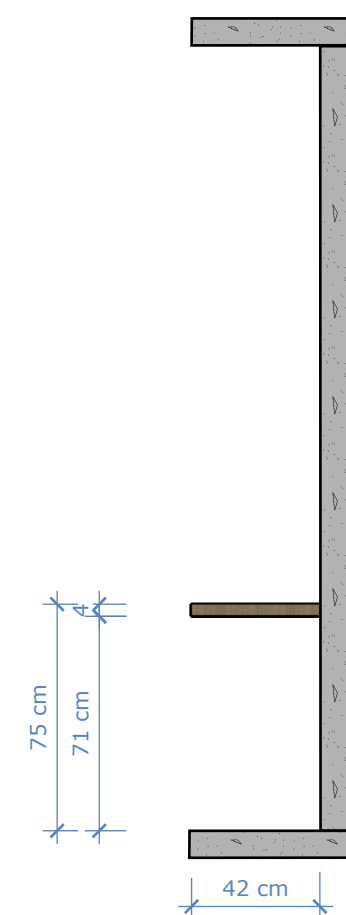
MESA
Isométrica

Mesa de apoio em Mdf

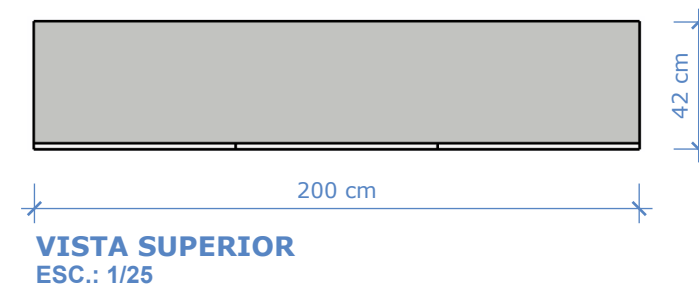
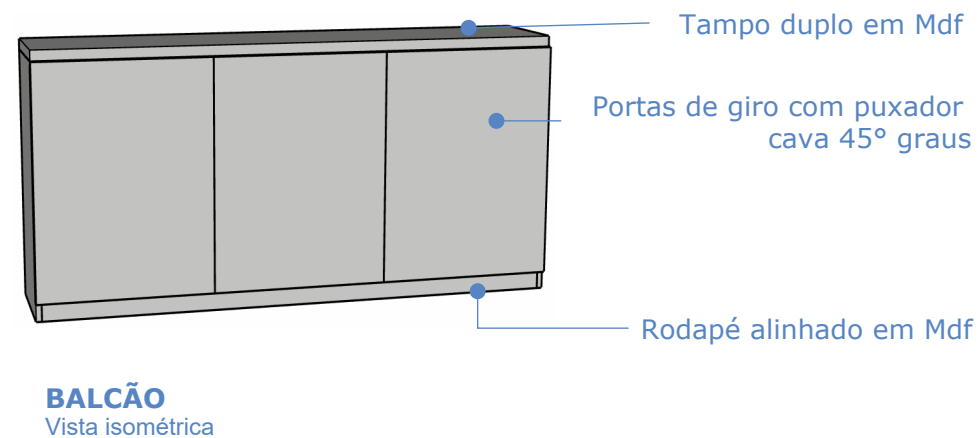
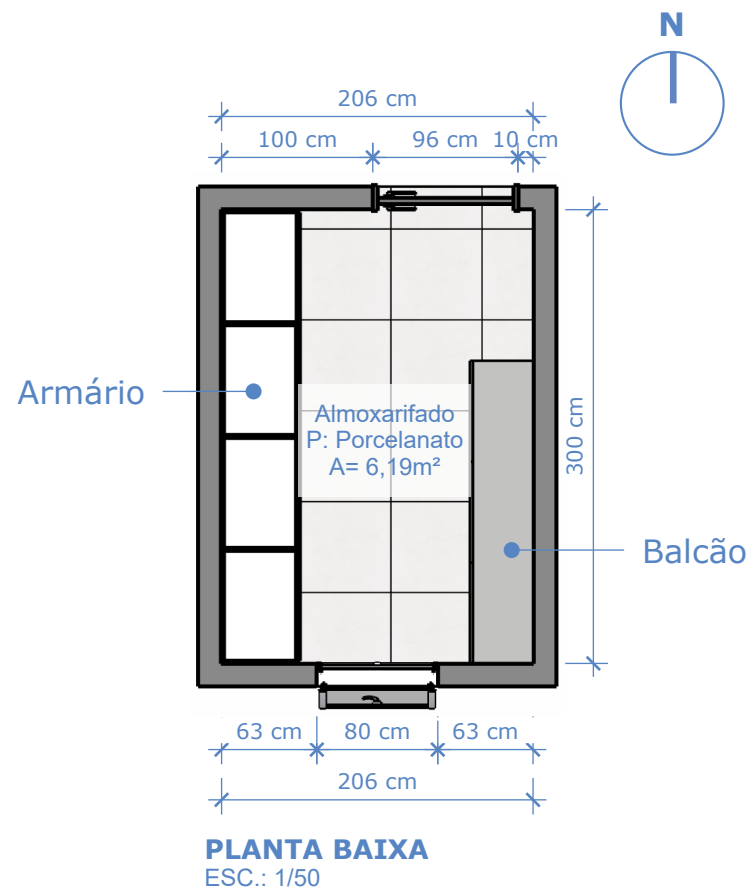
Canto curvado



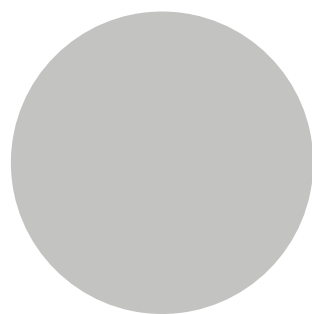
VISTA DE CIMA
ESC.: 1/25



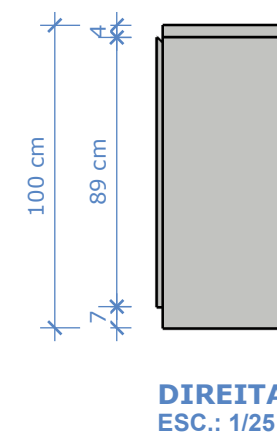
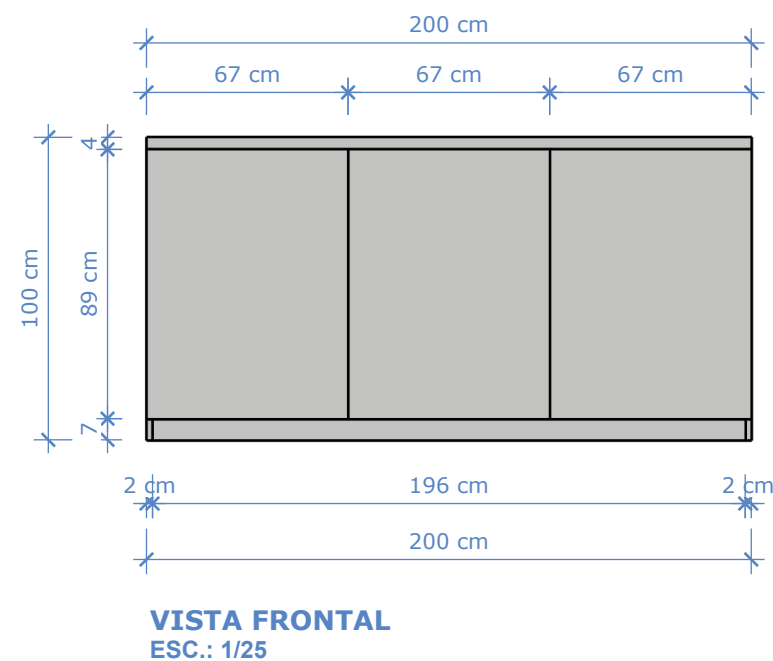
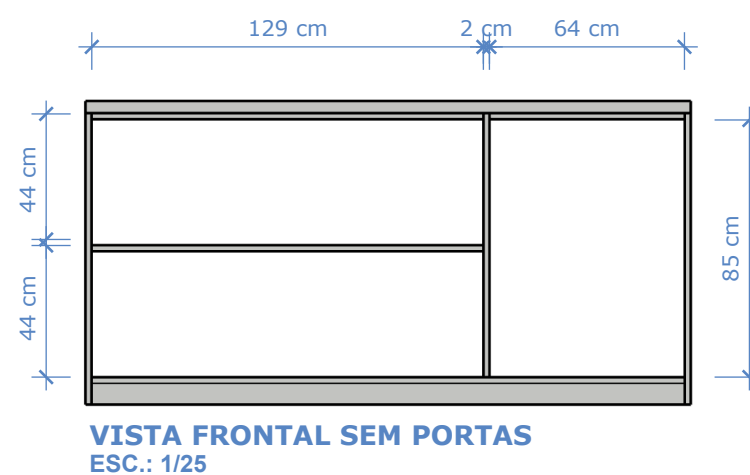
DIREITA
ESC.: 1/25

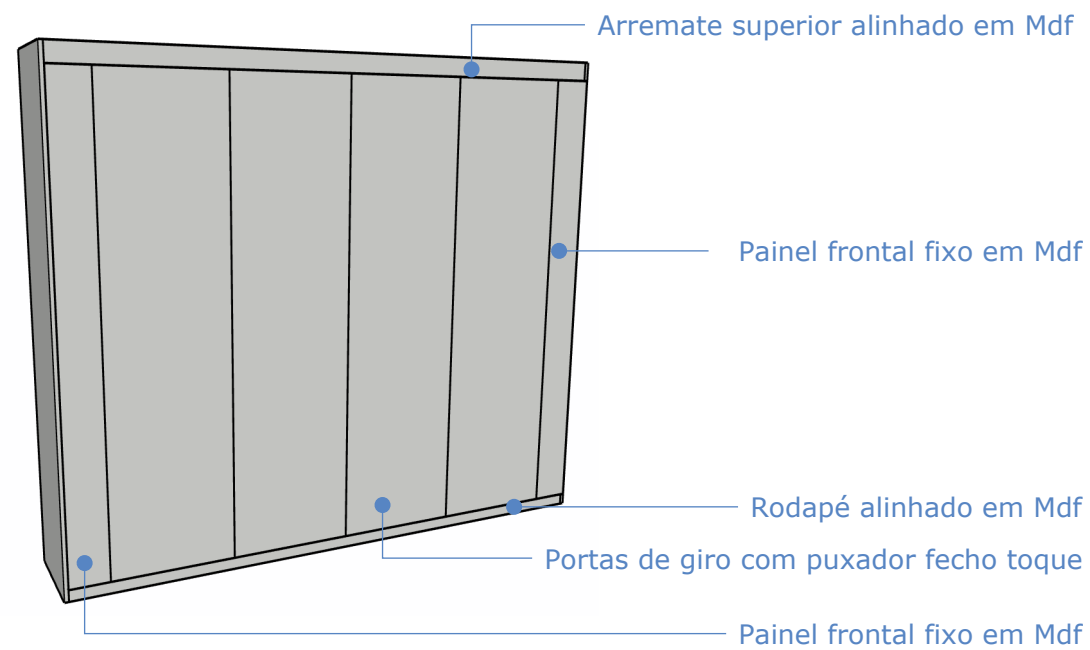


MATERIAIS USADOS:
Isométrica

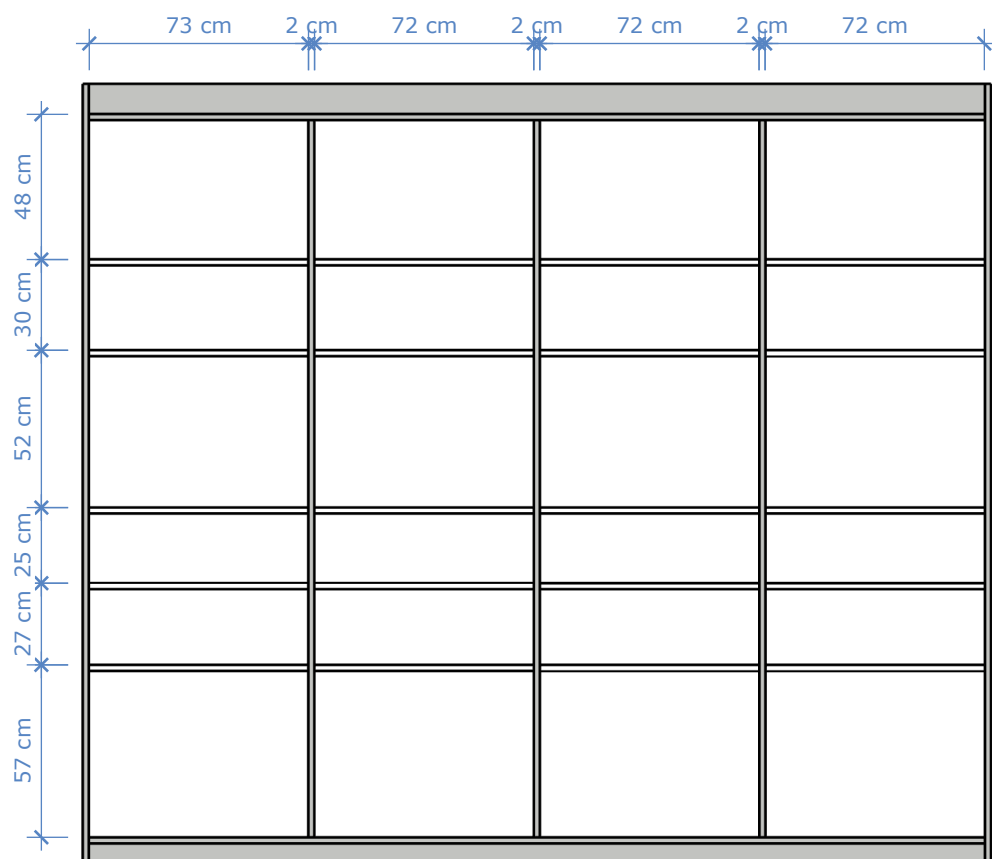


CINZA FÓSSIL VELUTTO
DURATEX

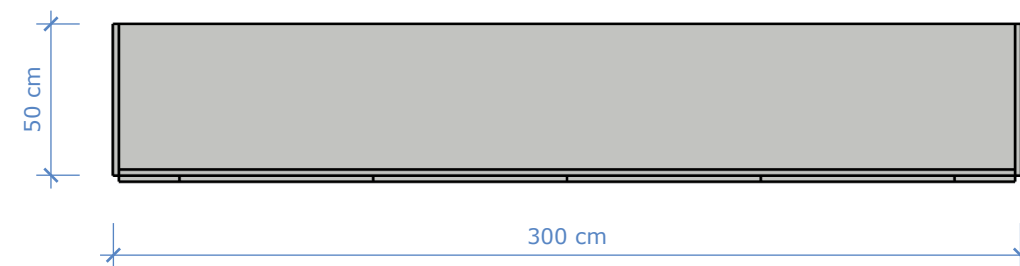




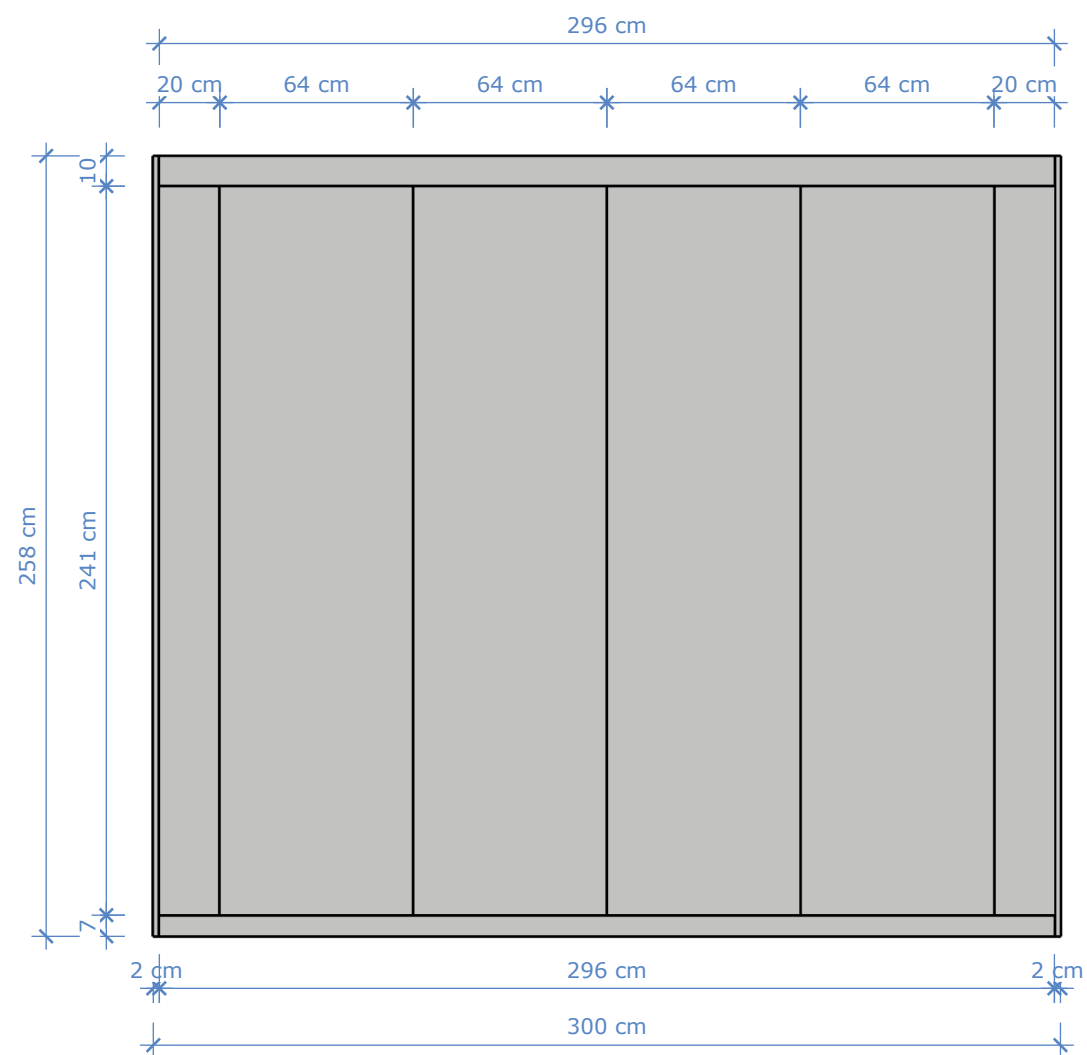
ARMÁRIO
Vista isométrica



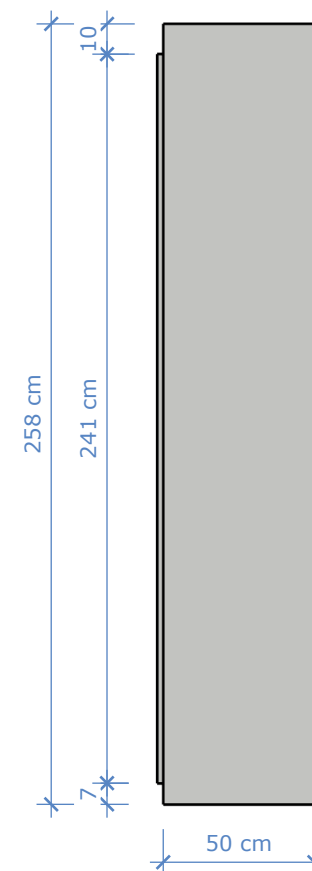
VISTA FRONTAL SEM PORTAS
ESC.: 1/25



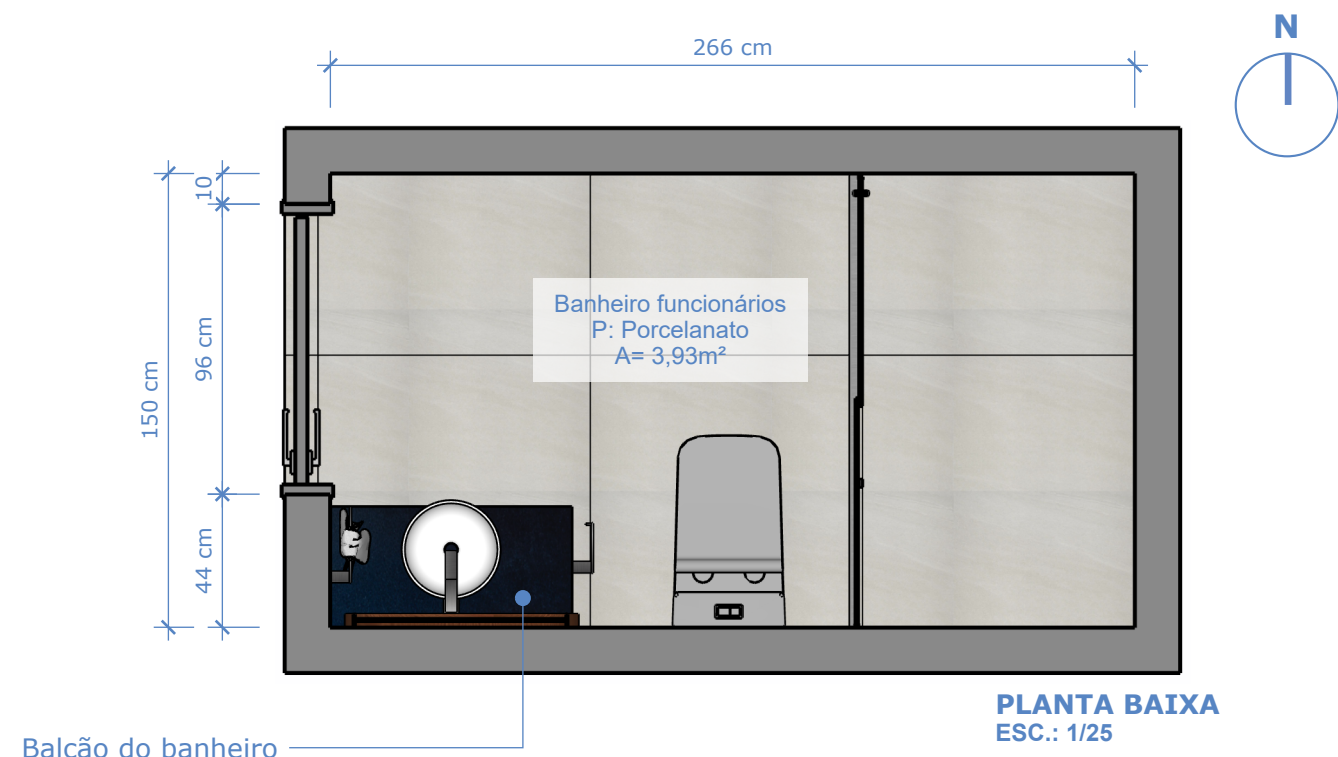
VISTA SUPERIOR
ESC.: 1/25



VISTA FRONTAL
ESC.: 1/25



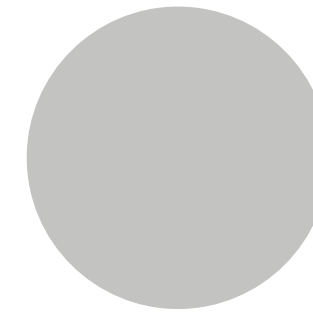
DIREITA
ESC.: 1/25



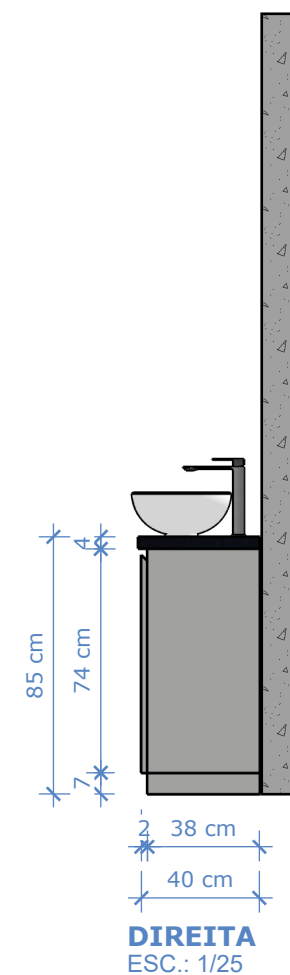
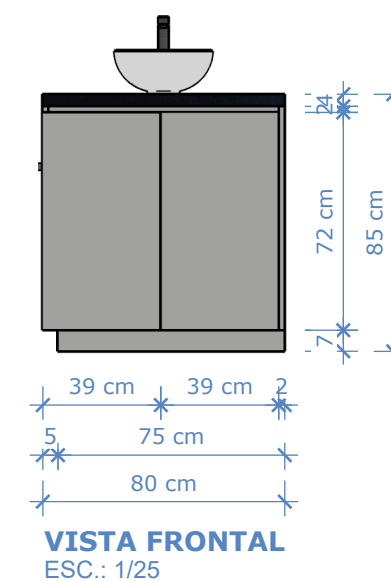
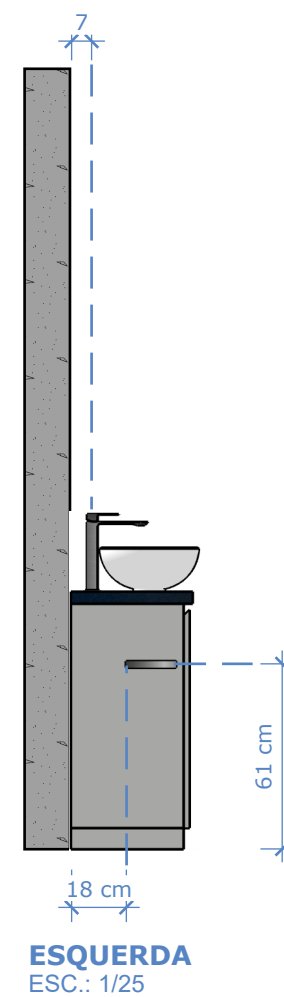
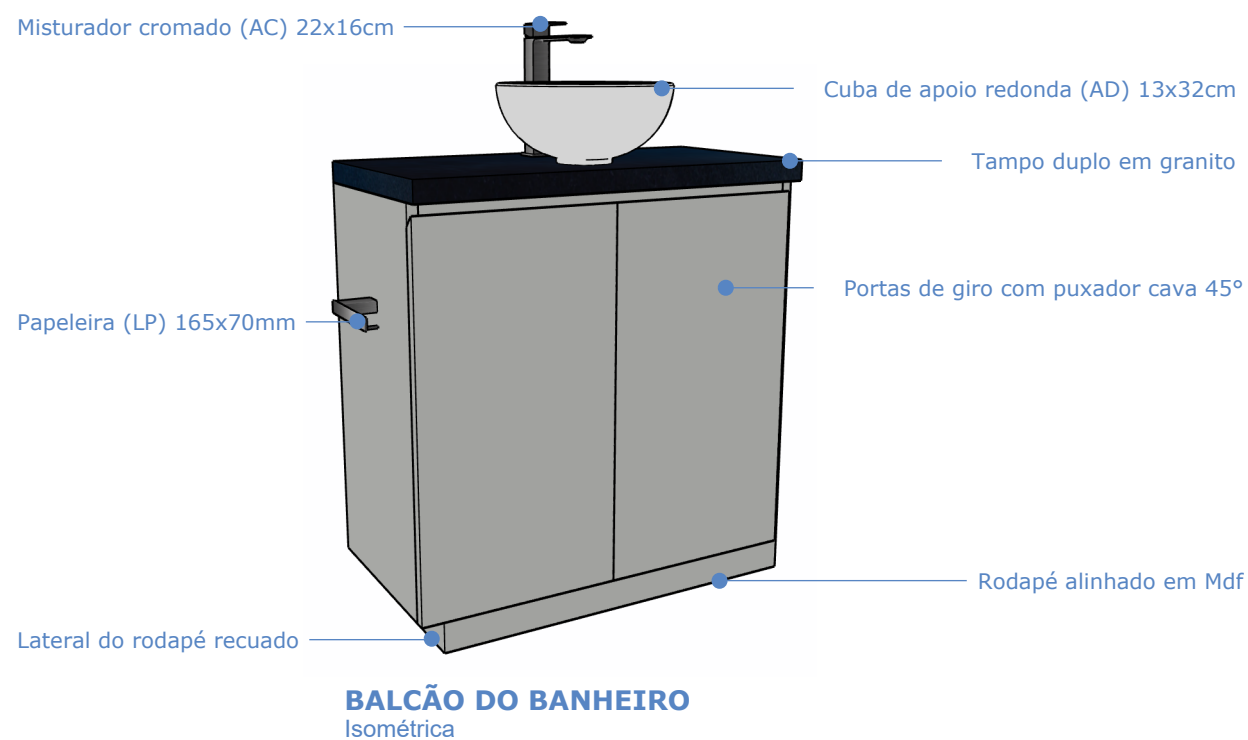
MATERIAIS USADOS:
Isométrica

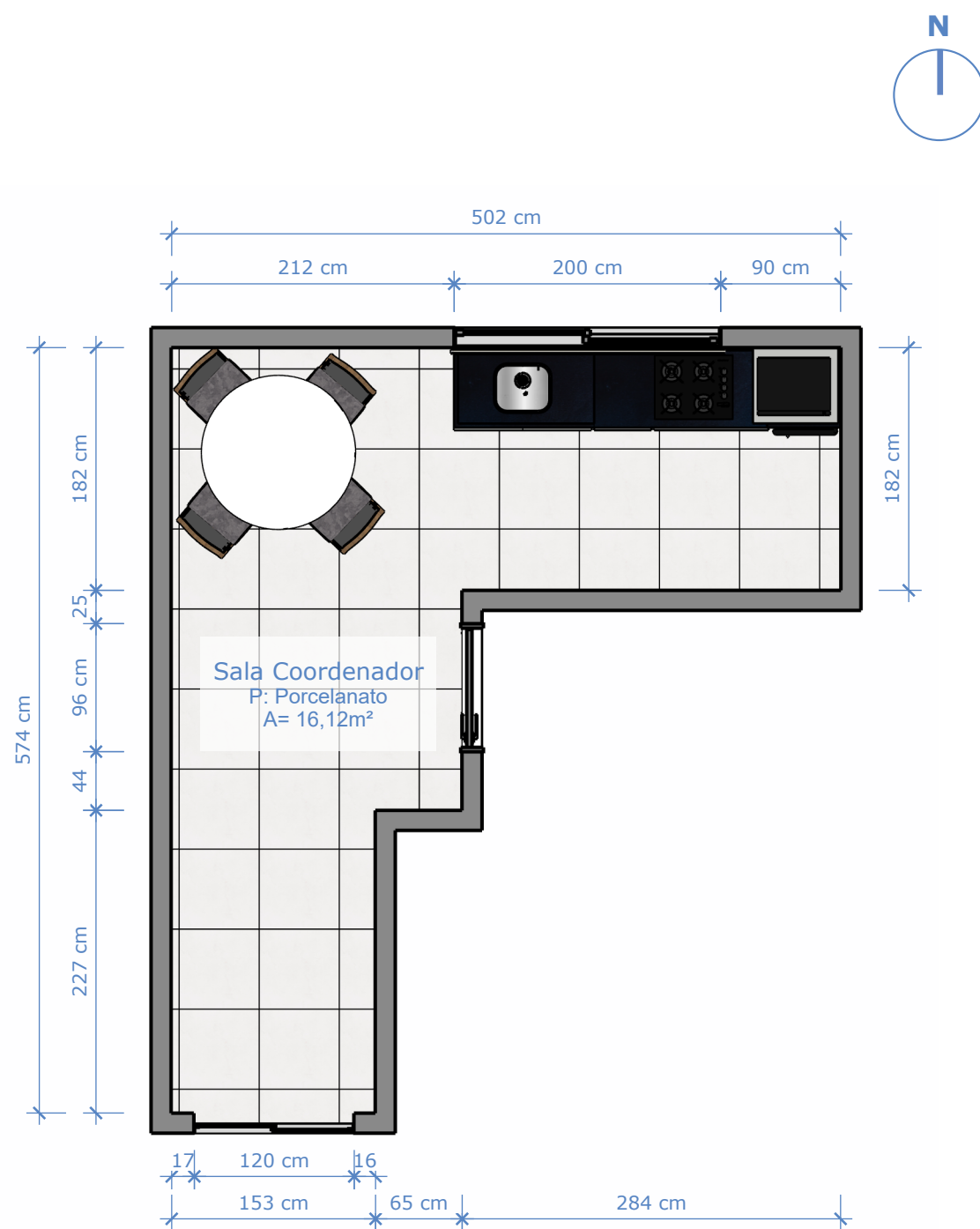


GRANITO SÃO GABRIEL
ESCOVADO

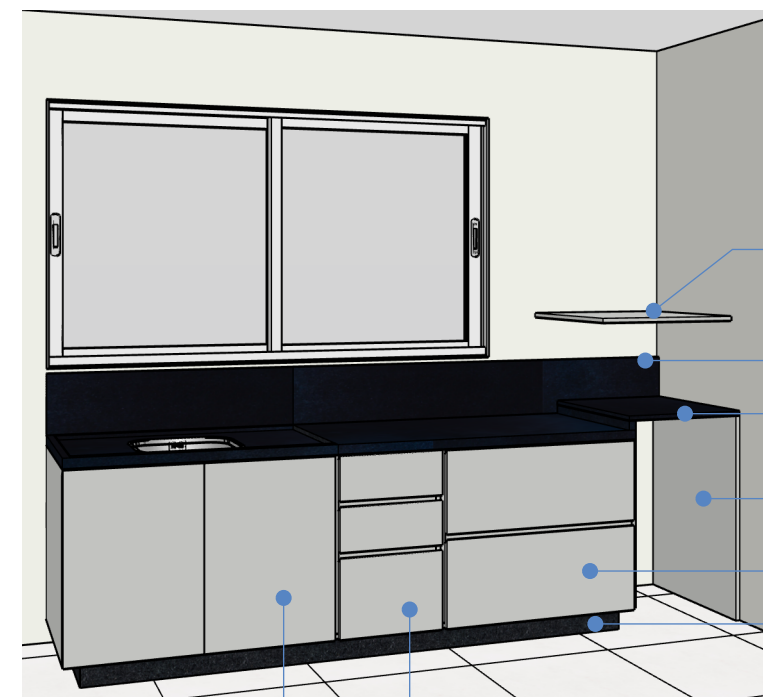


CINZA FÓSSIL VELUTTO
DURATEX





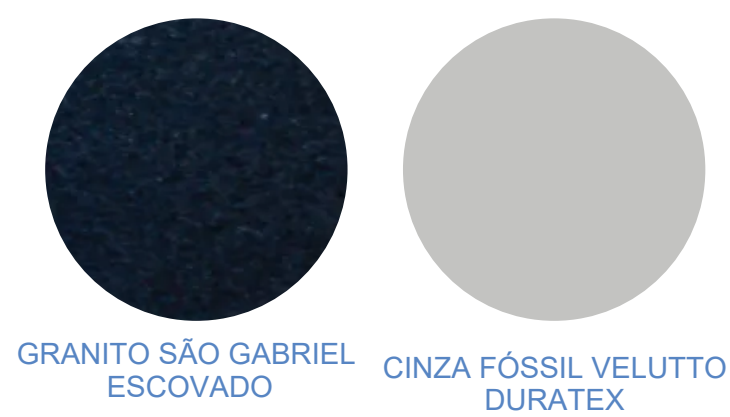
PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50

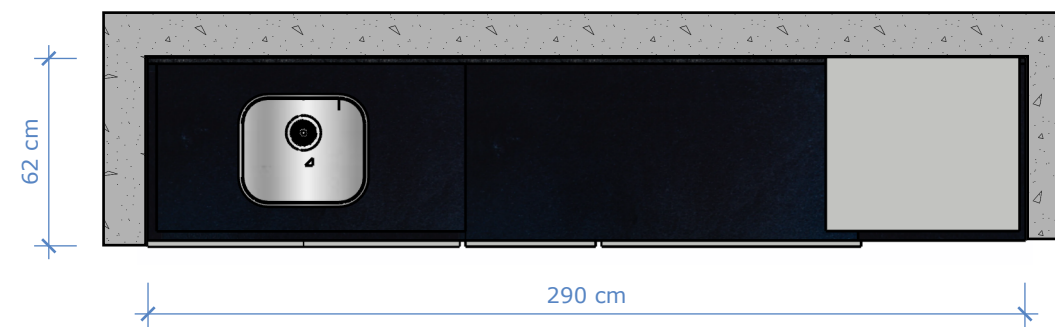


BALCÃO DA COZINHA
Isométrica

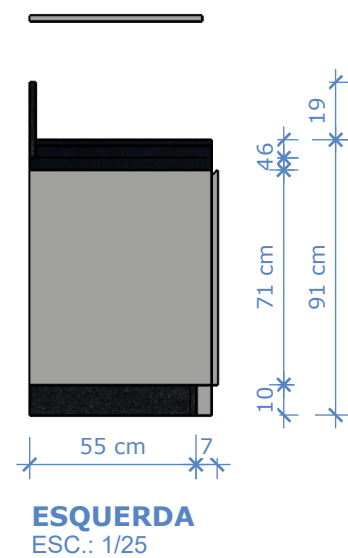
- Prateleira para microondas
- Espelho em granito São Gabriel escovado
- Balcão elevado para frigobar
- Nicho em Mdf para frigobar
- Gaveteiro com puxador cava 45°
- Rodapé recuado em granito
- Gaveteiro com puxador cava em 45°
- Portas de giro com puxador cava em 45°

MATERIAIS USADOS:
Isométrica

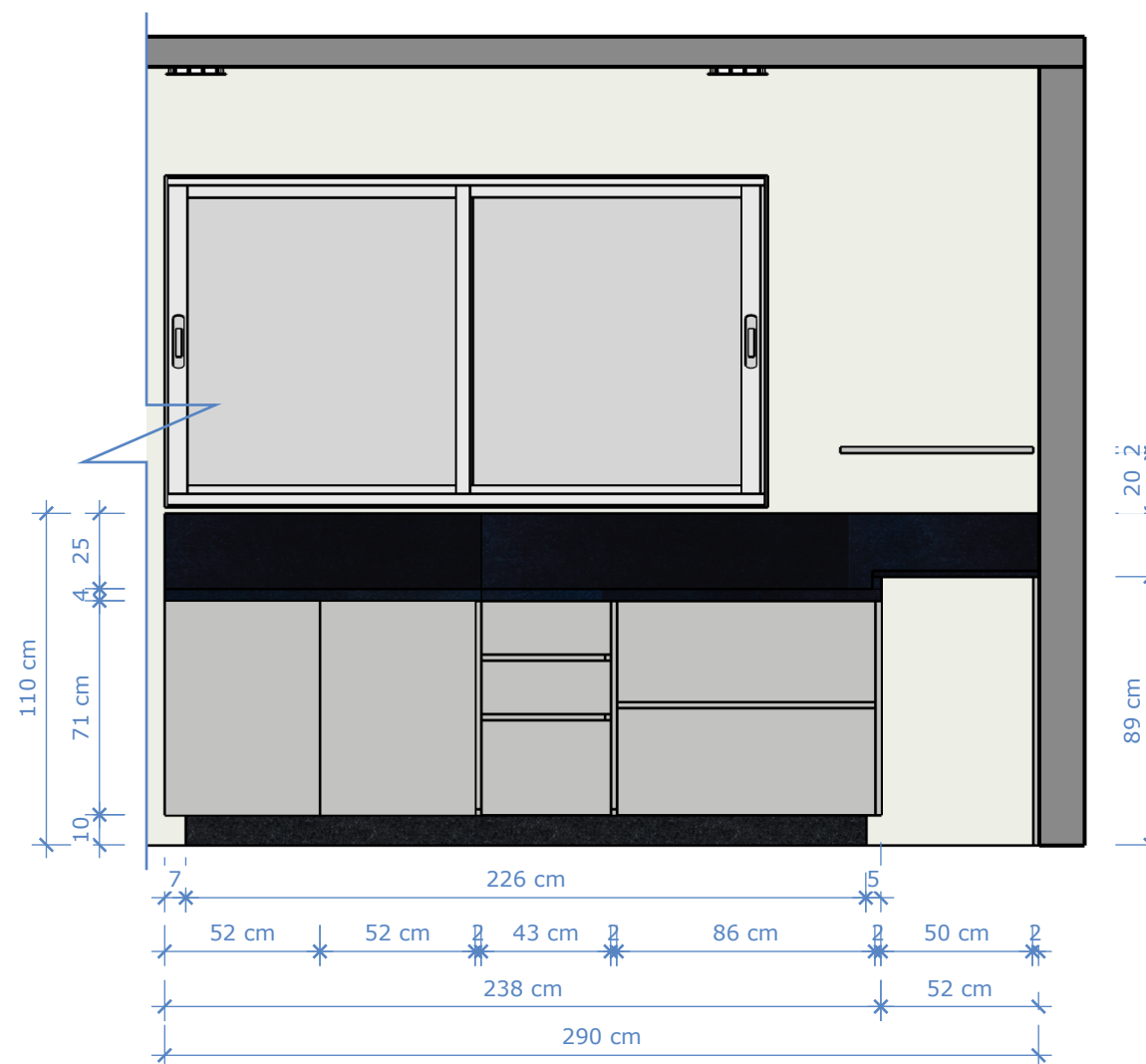




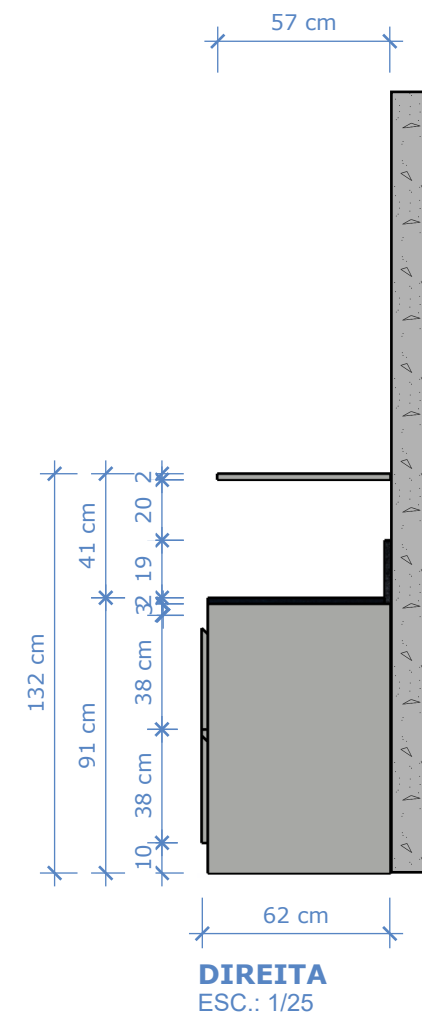
VISTA DE CIMA
ESC.: 1/25



ESQUERDA
ESC.: 1/25



VISTA FRONTAL
ESC.: 1/25



DIREITA
ESC.: 1/25